



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVI — Nº 103

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 1961

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se em 13 de julho do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do seguinte veto presidencial:

Dia 13 de julho:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.380, 1957, na Câmara e nº 117, de 1958, no Senado, que dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários (federais e dos empregados autárquicos da União que participaram de operações de guerra na Força Expedicionária, na Força Aérea e na Marinha de Guerra do Brasil ou receberam a Medalha da Campanha do Atlântico Sul.

Senado Federal, 22 de junho de 1961

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Em 13 de Julho de 1961

As 21 horas e 30 minutos

Ordem do Dia

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (nº 2.380 de 1957, na Câmara e nº 117, de 1958, no Senado), que dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários federais e dos empregados autárquicos da União que participaram de operações de guerra na Força Aérea e na Marinha de Guerra do Brasil ou receberam a Medalha da Campanha do Atlântico Sul (tendo Relatório sob nº 9, de 1961 da Comissão Mista).

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula
Número Dispositivo a que se refere

- | | | |
|---|---|-------------------------|
| 1 | - | Parte vetada do art. 1º |
| 2 | - | Art. 2º (totalidade). |

Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 20 de julho do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 1.291 de 1960, na Câmara e nº 11 de 1961 no Senado) que dispõe sobre a situação dos atuais empregados e servidores públicos federais, estaduais municipais e autárquicos requisitados, que vêm prestando serviços à Companhia Organizadora da Nova Capital (NOVACAP) e das outras providências.

Senado Federal, em 27 de junho de 1961.

AURO MOURA ANDRADE — Vice-Presidente, no exercício da Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 29 de julho do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 1.533 de 1960 na Câmara e nº 60, de 1961, no Senado) que autoriza o Poder Executivo a prorrogar por mais 10 anos o prazo a que se refere a Lei nº 1.131, de 1º de junho de 1950 que dispõe sobre a realização do Plano de sorteio denominado "Sweepstake".

Senado Federal, em 29 de junho de 1961.

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 7 de julho do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 2.836, de 1961, na Câmara e nº 79, de 1961, no Senado) que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 1.350, de 28 de dezembro de 1950 (Lei do Inquilinato) e das outras providências.

Senado Federal, em 5 de julho de 1961.

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

MESA

Presidente: JONAS GOUART (Vice-Presidente da República)
Vice-Presidente: Senador MOURA ANDRADE
1º Secretário: Senador CUNHA MELLO
2º Secretário: Senador GILBERTO MARINHO
3º Secretário: Senador ARGEMIRO FIGUEIREDO
4º Secretário: Senador NOVAES FILHO
1º Suplente: Senador MATIAS OLYMPIO
2º Suplente: Senador GUIDO MONDIM

LÍDERES E VICE-LÍDERES Da Maioria

Líder: FILINTZ MÜLLER
Vice-Líderes: LIMA TEIXEIRA e Nogueira da Gama.

SENADO FEDERAL

Da Minoria

Líder:
Vice-Líderes:

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Líder: Benedito Valladares.
Vice-Líderes: Gaspar Veiros
Victorino Freire.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO
Líder: Barros de Carvalho.
Vice-Líderes: Nelson Maculan
Fausto Cabral e Arlindo Rodrigues.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL
Líder: João Villasboas

Vice-Líderes: Rui Palmeira — Daniel Krieger — Heribaldo Vieira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Mem de Sá.
Vice-Líder: Alcides de Carvalho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Mendonça Clark.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Jorge Maynard.

Comissões Permanentes Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente.
Cunha Mello.
Gilberto Marinho.
Argemiro Figueiredo.
Novaes Filho.
Matias Olympio.
Guido Mondim.
Secretário: Evandro Mendes Vianna
Diretor-Geral, substituto.

Comissão de Constituição e Justiça

TITULARES

Jefferson de Aguiar, Presidente (PSD).
Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN).
Venâncio Igrejas (UDN).
Milton Campos (UDN).
Heribaldo Vieira (UDN).
Silvestre Péricles (PSD).
Ruy Carneiro (PSD).
Lourival Fontes (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).
Barros Carvalho (PTB).
Aloysio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Rui Palmeira (ULN).
2. Freitas Cavalcanti (UDN).
3. João Arruda (UDN).

- 4 João Vitorino (UDN).
- 1 Ary Vianna (PSD).
- 2 Benedito Valladares (PSD).
- 3 Francisco Gallotti (PSD).
- 1 Lima Teixeira (PTB).
- 2 Vivaldo Lima (PTB).
- 3 Miguel Couto (PTB).
- 1 Mem de Sá (PL).

Secretaria: Maria do Carmo Mendonça Ribeiro Sariva, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

Comissão de Economia

TITULARES

- Gaspar Velloso, Presidente (PSD).
- Fausto Cabral, Vice-Presidente (PTB).
- Fernandes Távora (UDN).
- Sergio Marinho (UDN).
- Dei Carr (UDN).
- João Arruda (UDN).
- Air Guimarães (PSD).
- Lauro da Silveira (PSD).
- Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTE

1. Mourão Vieira (UDN).
2. Joaquim Parente (UDN).
3. Irineu Bornhausen (UDN).
4. Ovidio Teixeira (UDN).
1. Eugênio Barros (PSD).
2. Francisco Gallotti (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).

1. Lima Teixeira (PTB).
2. Saulo Ramos (PTB).

Secretaria: José Soares de Oliveira Filho - Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras às 15h30 horas.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

- Menezes Pimentel, Presidente (PSD).
- Padre Calazans, Vice-Presidente (UDN).
- Reginaldo Fernandes (UDN).
- Jarbas Maranhão (PSD).
- Saulo Ramos (PTB).
- Arlindo Rodrigues (PTB).
- Mem de Sá (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Lino de Mattos (UDN).
1. Lauro da Silveira (PSD).
2. Paulo Fernandes (PSD).
1. Paulo Fender (PTB).
2. Lima Teixeira (PTB).
1. Aloísio de Carvalho (PL).

Secretaria: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Finanças

TITULARES

- Freitas Cavalcanti - Presidente - UDN.
- Ary Vianna - Vice-Presidente - PSD.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

1 semestre Cr\$ 50,00
2 semestre Cr\$ 96,00

Exterior

1 ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

1 semestre Cr\$ 89,00
2 semestre Cr\$ 76,00

Exterior

1 ano Cr\$ 108,00

— Exceções para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Irineu Bornhausen - UDN.
Daniel Krieger - UDN.
Fernandes Távora - UDN.
Dix Huit Rosado - UDN.
Lopes da Costa - UDN.
Gaspar Velloso - PSD.
Eugênio Barros - PSD.
Filinto Múller - PSD.
Lauro da Silveira - PSD.
Victorino Freire - PSD.
Fausto Cabral - PTB.
Nogueira da Gama - PTB.
Saulo Ramos - PTB.
Barros Carvalho - PTB.
Mem de Sá - PL.

SUPLENTE

1. Milton Campos - UDN.
 2. Joaquim Parente - UDN.
 3. Ruy Palmeira - UDN.
 4. Coimbra Bueno - UDN.
 5. João Arruda - UDN.
 6. Dei Carr - UDN.
 1. Silvestre Pericles - PSD.
 2. Ruy Carneiro - PSD.
 3. Jarbas Maranhão - PSD.
 4. Menezes Pimentel - PSD.
 5. Pedro Ludovico - PSD.
 6. Vivaldo Lima - PTB.
 7. Arlindo Rodrigues - PTB.
 8. Paulo Fender - PTB.
 9. Lima Teixeira - PTB.
 1. Aloísio de Carvalho - PL.
- Secretaria: Renato de Almeida Chermont - Oficial Legislativo.
- Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

Comissão de Legislação Social

TITULARES

- Lima Teixeira, Presidente (PTB).
- Ruy Carneiro, Vice-Presidente (PSD).
- Venâncio Igrejas (UDN).
- Mourão Vieira (UDN).
- Lino de Mattos (UDN).
- Francisco Gallotti (PSD).
- Menezes Pimentel (PSD).

Paulo Fender (PTB).

Miguel Couto (PTB).

SUPLENTE

1. Dix Huit Rosado (UDN).
 2. Padre Calazans (UDN).
 3. Heriberto Vieira (UDN).
 1. Paulo Fernandes (PSD).
 2. Lauro da Silveira (PSD).
 3. Sebastião Archer (PSD).
 1. Barros Carvalho (PTB).
 2. Lourival Fontes (PTB).
 3. Arlindo Rodrigues (PTB).
- Secretaria: José Soares de Oliveira Filho - Oficial Legislativo.
- Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

TITULARES

- Francisco Gallotti, Presidente (PSD).
- Sergio Marinho, Vice-Presidente (UDN).

Venâncio Igrejas (UDN).

Ary Vianna (PSD).

Lourival Fontes (PTB).

SUPLENTE

1. Padre Calazans (UDN).
 2. Daniel Krieger (UDN).
 1. Menezes Pimentel (PSD).
 2. Ruy Carneiro (PSD).
 1. Paulo Fender (PTB).
- Secretaria: Vera de Azevedo Maia - Oficial Legislativo.
- Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

TITULARES

- Vivaldo Lima, Presidente (PTB).
- Ruy Palmeira, Vice-Presidente (UDN).
- Daniel Krieger - (UDN).
- Heriberto Vieira - (UDN).

Benedicto Valladares - (PSD).

Paulo Fernandes - (PSD).

Lourival Fontes - (PTB).

Aloísio de Carvalho - (PL).

Gaspar Velloso - (PSD).

SUPLENTE

1. Milton Campos - (UDN).
 2. Venâncio Igrejas - (UDN).
 3. Freitas Cavalcanti - (UDN).
 1. Menezes Pimentel - (PSD).
 2. Jefferson de Aguiar - (PSD).
 3. Ary Vianna - (PSD).
 1. Fausto Cabral - (PTB).
 2. Barros Carvalho - (PTB).
 1. Mem de Sá - (PL).
- Secretaria: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

TITULARES

- Reginaldo Fernandes, Presidente (UDN).
- Air Guimarães, Vice-Presidente (PSD).
- Fernandes Távora (UDN).
- Pedro Ludovico (PSD).
- Saulo Ramos (PTB).

SUPLENTE

1. Dix Huit Rosado (UDN).
 2. Lopes da Costa (UDN).
 1. Eugênio Barros (PSD).
 2. Jarbas Maranhão (PSD).
 1. Miguel Couto (PTB).
- Secretaria: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues, Oficial Legislativo.
- Reuniões: Quinta-feira, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

TITULARES

- Zacharias de Assumpção, Presidente (UDN).
- Jarbas Maranhão, Vice-Presidente (PSD).
- Sergio Marinho (UDN).
- Jefferson de Aguiar (PSD).
- Francisco Gallotti (PSD).
- Miguel Couto (PTB).
- Arlindo Rodrigues (PTB).

SUPLENTE

1. Fernandes Távora (UDN).
 2. Dix Huit Rosado (UDN).
 1. Silvestre Pericles (PSD).
 2. Ruy Carneiro (PSD).
 3. Jorge Mavroure (PSP).
 1. Saulo Ramos (PTB).
 2. Nelson Maranhão (PTB).
- Secretaria: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.
- Reuniões: Quintas-feiras às 15 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

- Daniel Krieger - Presidente (UDN).
- Jarbas Maranhão - Vice-Presidente (PSD).
- Joaquim Parente (UDN).
- Sebastião Archer (PSD).
- Paulo Fender (PTB).
- Miguel Couto (PTB).
- Aloísio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
 2. Padre Calazans (UDN).
 1. Ruy Carneiro (PSD).
 2. Benedito Valladares (PSD).
 1. Nelson Maranhão (PTB).
 2. Fausto Cabral - (PTB).
 1. Mem de Sá (PL).
- Secretaria: Hanna Cruz Alves, Oficial Legislativo.
- Reuniões: Sextas-feiras às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Titulares:

Jorge Maynard — Presidente (PSP)
Lino de Matos — Vice-Presidente (UDN)

Coimbra Bueno (UDN),
Vitorino Freire (PSD),
Fausto Caora (PTB),
UDN

Suplentes:

1 — Sérgio Marinho
2 — João Arruda

PSD

1 — Jefferson Azuar
2 — Eugênio Barros

PTB

1 — Nelson Maculan

Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo

Reunioes: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca

Titulares:

Nelson Maculan — Presidente (PTB)
Eugênio Barros — Vice-Presidente (PSD)

Ovídio Teixeira (UDN)

Mourão Vieira (UDN)

Alô Guimarães (PSD)

Paulo Fernandes (PSD)

Nogueira da Gama (PTB)

Suplentes:

UDN

1 — Lopes da Costa

2 — Joaquim Parente

PSD

1 — Pedro Ludovico

2 — Louão da Silveira

3 — Francisco Garotini

PTB

1 — Saulo Ramos

2 — Lima Teixeira

Secretaria: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Reunioes: Quintas-feiras às 16 horas.

ATA DA 94ª SESSÃO DA 3ª

SESSÃO LEGISLATIVA DA

4ª LEGISLATURA, EM 11 DE

JULHO DE 1961

PRESIDENCIA DOS SRS. MOURA

ANDRADE, GILBERTO MARINHO, ARGEMIRO DE FIGUEIREDO E GUIDO MONDIN.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vitaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assunção — Lobão da Silveira — Vitorino Freire — Menelton Clark — João Mendes — Joaquim Parente — Fernandes Tavora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — João Arruda — Nogueira Filho — Jarbas Maranhão — Barros Carvalho — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Jaro — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Nogueira da Gama — Moura An-

drade — Lino de Matos — João Vilasboas — Filinto Müller — Alô Guimarães — Gaspar Veloso — Saulo Ramos — Brasílio Celestino — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 39 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Senhor 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Senhor 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagem número 130 (número de origem 300), de 6 do mês em curso, do Presidente da República, restituindo autógrafos do projeto sancionado (número, 981, de 1956, na Câmara e número 15, de 1958, no Senado) que concede o auxílio especial de Cr\$ 10.000.000,00, ao Governo do Estado de Pernambuco, para a construção do Hospital de Pronto Socorro, em Recife.

Telegrama:

Do Sindicato Médico de São Paulo, solicitando o rápido andamento do Projeto de Lei que dispõe sobre o salário-mínimo dos médicos.

Aviso:

Nº 788, de 10 do mês em curso, do Ministro da Justiça, comunicando haver transmitido ao Governo do Estado de Pernambuco, para as providências cabíveis, o inteiro teor do telegrama, encaminhado pela Presidência do Senado, em que o Presidente do Sindicato dos Jornalistas de Alagoas denuncia violências contra repórteres, praticadas naquele Estado.

Memorial:

Da Liga Feminina do Estado da Guanabara, formulando apelos no sentido de que sejam abolidas as restrições injustas à mulher casada, à sua capacidade civil, que permanecem em vigor no Código Civil.

Parecer nº 308, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 1.566-B, de 1960 (no Senado nº 33, de 1960), que equipara a extranumerários mensaisistas da União, servidores das ferrovias federais, incorporadas à R.F.F.S.A., admitidos até 30 de setembro de 1957 e que contem ou venham a contar cinco anos de exercício.

Relator: Senador Caiado de Castro

Pelo presente projeto (art. 1º) consideram-se equiparados aos extranumerários mensaisistas da União, nos termos da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, para, como tais, fazerem jus aos direitos, vantagens e prerrogativas aos mesmos conferidos, os servidores de obras das ferrovias federais incorporadas à Rede Ferroviária Federal S. A., de conformidade com a Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957, desde que admitidos até 30 de dezembro de 1957, que contem ou venham a contar cinco (5) anos de exercício.

As funções dos servidores em apêço (art. 2º) deverão constar de tabela especial, a ser aprovada pelo Presidente da República, extinguindo-se cada uma delas à medida que se vagar.

II. O autor da proposição, o ilustre Deputado Paulo Sarazate, justificou-a pelos seguintes principais fundamentos:

a) a Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957, que autorizou a constituição da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima, com a incorpora-

ção das estradas de ferro de propriedade da União e por ela administradas, estabeleceu, expressamente, em seu art. 15:

“Aos servidores das ferrovias de propriedade da União, e por ela administradas, qualquer que seja sua qualidade — funcionários públicos e servidores autárquicos ou extranumerários — amparados ou não, pelo art. 2º e pelo parágrafo único do artigo 18 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ou pelas Leis ns. 3.711, de 18 de outubro de 1953 (art. 231) e 2.284, de 9 de agosto de 1954 — ficam garantidos todos os direitos, prerrogativas e vantagens que lhes são assegurados pela legislação em vigor”.

b) embora o art. 14 da mesma lei houvesse estatuído que “aos empregados da R.F.F.S.A. aplicar-se-ão os preceitos da legislação do trabalho”, é inequívoco, em face do texto anteriormente citado, que o pessoal das estradas federais transferido ou cedido à nova organização conduzindo consigo todos os direitos, prerrogativas e vantagens que lhes assegurava a legislação vigente;

c) em tais condições, de acordo com o § 2º, alínea “a”, do mesmo artigo 15, passariam “a integrar, na jurisdição do Ministério da Viação e Obras Públicas, quadros e tabelas suplementares extintas, cujos cargos e funções, isolados, assim como as classes ou padrões iniciais, quando de carreira, serão suprimidos à medida que se vagarem”;

d) estavam em andamento medidas destinadas a regularizar a situação dos empregados da R.F.F.S.A. quando entrou em vigor a Lei número 3.483, de 8 de dezembro de 1958, que equiparou aos extranumerários mensaisistas da União, desde que contassem ou vissem a contar 5 (cinco) anos de exercício, os empregados admitidos à conta de dotações constantes das Verbas 1 — Custeio (Encargos Diversos) — 3 — Desenvolvimento Econômico e Social e 4 — Investimentos e Obras;

e) pelo art. 3º da citada lei o “pessoal de obras destinado à execução de trabalho de natureza caracteristicamente temporária ficará sujeito ao regime previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive para efeito de estabilidade no respectivo emprego; contrário sensu, o pessoal de obras no desempenho de atividade de natureza que não seja caracteristicamente temporária, foi, todo ele, beneficiado pela nova lei;

f) publicada a Lei nº 3.483, surgiu entre os ferroviários integrantes do pessoal de obras a convicção de que estariam beneficiados pelo seu texto, tendo, mesmo, a Rede de Viação Cearense consultado o órgão superior competente sobre como proceder na espécie, sendo a resposta negativa, isto é, entendeu a direção da R.F.F.S.A. que a referida lei não se aplica ao pessoal de obras das estradas incorporadas;

g) levado o assunto, pelo pessoal de obras da Estrada de Ferro Central do Brasil, ao exame da Consultoria Geral da República, manifestou-se esta favoravelmente ao mesmo, tendo o então Consultor, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal, Doutor Antônio Gonçalves de Oliveira, assim opinado:

“I — Atendendo a sugestão do ilustre titular da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, determinou o Excelentíssimo Senhor Presidente da República o pronunciamento desta Consultoria Geral sobre o aproveitamento, como mensaisistas, do pessoal de obras da Estrada de Ferro Central do Brasil, admitido anteriormente à instituição da Rede Ferroviária Federal S. A. e no exercício de funções permanentes.

Provocou a controvérsia uma Resolução da Diretoria da Rede, que autorizou as Redes regionais e Esquadas a admitir desse pessoal apenas o necessário, mediante contrato de duração de seis meses.

Essa Resolução foi mal escolhida pelo referido pessoal, que, na sua maioria, segundo pôde ser inferido no Boletim Diário nº 227-53 da E.F.C.B., já fora considerado extranumerário mensalista, provisório, por contar cinco ou mais anos de exercício.

Diante da repercussão desfavorável da dita Resolução, e agora reexaminada a situação daqueles servidores, mas as opiniões se dividiram radicalmente sobre a maneira de compor o conflito.

A Central do Brasil e a Consultoria Jurídica do Ministério da Viação e Obras Públicas são favoráveis à pretensão dos servidores. Alegam que eles exercem funções permanentes nos serviços de conservação das linhas, edifícios e obras de arte correntes e especiais. Além disso, sua permanência se faz indispensável porque as tarefas que executam interessam à segurança de intensa corrente de tráfego daquela estrada de ferro. A quase todos já reconhecera a Central a qualidade de mensaisistas provisórios. Além disso, consoante informações prestadas pelo Assessor do Vice-Presidente da Rede, seu pagamento deveria correr à conta da verba de custeio e nunca da de obras, dada a natureza permanente do serviço que executam.

Depois de afirmar que “em sentido contrário opinaram os outros órgãos instrutivos” e de enumerar as razões invocadas em tal sentido, chega o Consultor Geral à sua conclusão, assim expressa:

“II — Do exposto, verifica-se, então que, valendo-se da autorização do § 5º do art. 15 da Lei nº 1.163 já mencionada, a Central do Brasil admitiu, na categoria de pessoal para obras, extranumerários diaristas que vêm sendo, há longos anos, utilizados em funções permanentes nos serviços de conservação indispensáveis à segurança do seu tráfego. A categoria de pessoal para obras não é expressamente prevista nos quadros daquela ferrovia.

A Lei nº 1.163, citada, no artigo 14, concedeu ao pessoal extranumerário da Central a estabilidade do artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, desde que, à data da sua vigência, contasse cinco anos de exercício. Não nos parece que seja ilegal a Resolução da Central em considerar estáveis, como diaristas, os que atendiam a esse requisito.

Percebendo por dia de trabalho efetivamente realizado, fazendo jus ao repouso semanal remunerado e desempenhando funções de caráter permanente, esses servidores seriam de fato diaristas, podendo ser beneficiados também pelo art. 5º da Lei nº 1.765 de 18 de dezembro de 1952, que fez passar os diaristas à categoria de mensaisistas.

A estabilidade dos demais só viria a concretizar-se com o advento da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, que assegurou ao pessoal extranumerário mensaisistas da União e das autarquias que contasse ou viesse a contar cinco anos de serviço público, ininterrupto, ou não.

A Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957, ao determinar a incorporação da Central à Rede Ferroviária Federal, assegurou, no artigo 15, aos servidores das ferrovias de propriedade da União e por ela administradas todos os direitos, prerrogativas e vantagens que lhes eram assegurados pela legislação em vigor.

Não há dúvida de que, em face dos termos expressos dessa lei, o pessoal da Rede está sujeito à legislação trabalhista (art. 14) mas também conservou todos os direitos, prerrogativas e vantagens que lhe era asseguradas pela legislação vigente.

Assim, parece-me que a Rede reconheceu esses servidores com os ônus citados, sendo, portanto, ilegal a sua

Resolução nº 15-28, que deixou de reconhecer a existência das leis que instituíam tais serviços, pois, ao serem dadas Consultorias, extranumerários mensais. Suas funções devem constar de uma tabela a ser aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, extinguindo-se com a extinção da medida que se vagar.

Esse parecer foi aprovado pelo Sr. Presidente da República, ficando assegurados aos servidores da Central do Brasil os direitos e vantagens por que se vinham batendo.

II. A solução dada ao pessoal de obras da Central do Brasil não foi, em, até agora, tornada extensiva aos servidores de igual natureza, pertencentes às demais ferrovias incorporadas, alegando a R.F.F.S.A., para negar essa extensão, que lhe faltava cobertura legal para o ato.

As escrupulosas e recalcitrantes da direção da R.F.F.S.A., são, em parte, procedentes, uma vez que se trata de matéria controversa.

de se observar, contudo que, se se explicam hesitações dessa ordem por parte daquela Organização, o mesmo não se poderá verificar quanto ao legislador, no exame do presente projeto.

As razões invocadas pelo ilustre Consultor Geral da República, em favor da pretensão do pessoal de obras da Estrada de Ferro Central do Brasil, valem, do mesmo modo, para o pessoal em idêntica situação das outras ferrovias incorporadas.

Não se compreende fiquem à margem dos benefícios mencionados os servidores de algumas das empresas incorporadas, quando os da Central o obtiveram, como decorrência de disposições legais.

O projeto em causa apenas dará força de lei à decisão presidencial, tornando-a aplicável a todos os servidores em iguais condições, medida de todo procedente, pois a Lei número 3.115, de 16 de março de 1957 que autorizou a constituição da Rede Ferroviária Federal S.A., determina (art. 15) que aos servidores das ferrovias da União, e por ela administradas, qualquer que fosse sua qualidade, fossem garantidos todos os direitos, prerrogativas e vantagens que lhes fossem assegurados pela legislação em vigor.

IV. Ante o exposto e considerado o projeto do ângulo constitucional e jurídico, somos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1960. — *Luiz F. de Castro* Relator. — *Jefferson de Aguiar*. — *Ary Vianna*. — *Meneses Pimientel*. — *Francisco Gallotti*. — *Argemiro de Figueiredo*.

Parecer nº 309, de 1961

Da Comissão do Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 1.553-B, de 1960, (no Senado nº 33, de 1960), que equipara a extranumerários mensais das ferrovias da União, servidores das ferrovias federais, incorporadas à R.F.F.S.A., admitidos até 30 de setembro de 1957 e contem ou venham a contar 5 anos de exercício.

Relator: Senador Nelson Maun

O presente projeto objetiva equiparar a extranumerários mensais da União, servidores das ferrovias federais, incorporadas à Rede Ferroviária Federal S.A., admitidos até 30 de setembro de 1957 e que contem ou venham a contar 5 anos de exercício.

A Junta Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, examinando a espécie, opina pela aprovação do projeto, tendo em vista a sua constitucionalidade e juridicidade.

Cabe, agora, a esta Comissão manifestar-se sobre os aspectos que lhe são pertinentes, considerados o inte-

resse e a conveniência para o serviço público.

A proposição tem a justificativa o fato de os servidores das empresas incorporadas à Rede Ferroviária Federal S.A., diaristas de obras, não terem sido beneficiados pela Lei número 3.483, de 8 de dezembro de 1958, segundo interpretação administrativa dada aquele diploma legal.

De fato, a Lei nº 3.483, de 1958, ao dispor em seu art. 1º, que: os empregados admitidos à conta de dotações constantes das verbas 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos, 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social, Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, 4.0.00 — Obras — ficam equiparados aos extranumerários mensais da União, desde que contem ou venham a contar 5 (cinco) anos de exercício, pretendeu amparar todos os servidores que, embora admitidos em caráter transitório, tivessem, pela continuidade da prestação de serviço público, logrado caracterizar como permanentes o seu vínculo de trabalho com a administração.

Acontece, porém, que as medidas de amparo consubstanciadas na lei supra citada, em relação aos servidores das ferrovias incorporadas, não chegaram a efetivar-se, em razão de terem tais servidores passado ao domínio jurídico da legislação que tutela as instituições de direito privado, com a incorporação das ferrovias à R.F.F.S.A., entidade caracterizada como sociedade de economia mista.

O Consultor-Geral da República, porém, apreciando a matéria, em relação aos empregados da antiga Estrada de Ferro Central do Brasil, exarçou parecer em que reconhece a ampliação da Lei nº 3.483, de 1958, aqueles servidores, admitidos anteriormente à incorporação da referida ferrovia à Rede Ferroviária Federal S.A.

O projeto em exame, portanto, pretende tornar extensivo o entendimento firmado no parecer do Consultor-Geral da República, a todos os servidores das demais ferrovias incorporadas, dando cobertura legal à medida, em atendimento ao princípio de extensão dos atos administrativos aos casos análogos.

Faço ao exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 25 de janeiro de 1961. — *Jarbas Maranhão*, Presidente. — *Nelson Maun*, Relator. — *Mem de Sá*. — *Ary Vianna*. — *Joaquim Parente*. — *Celso de Castro*.

Parecer nº 310, de 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1960, (na Câmara nº 1.553-B, de 1960), que equipara a extranumerários mensais das ferrovias da União, servidores das ferrovias incorporadas à R.F.F.S.A., admitidos até 30 de setembro de 1957 e que contem ou venham a contar 5 anos de exercício.

Relator: Senador Nogueira da Gama

O presente projeto equipara aos extranumerários da União, nos termos da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, para fazerem jus aos direitos, vantagens e prerrogativas aos mesmos concedidos, os servidores das ferrovias federais incorporadas à Rede Ferroviária Federal S.A. (R.F.F.S.A.), de conformidade com a Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957, desde que admitidos até 30 de setembro de 1957, contem ou venham a contar 5 (cinco) anos de exercício (artigo 1º), devendo as funções a que se refere, constar de tabela especial, a ser aprovada pelo Presidente da República, extinguindo-

do-se cada uma delas à medida que se vagar (art. 2º).

II. A Comissão de Constituição e Justiça considerou válido o projeto, do ponto de vista constitucional e jurídico, e a Comissão de Serviço Público Civil, apreciando-o-lhe o mérito, opinou por sua aprovação.

III. O aspecto financeiro da providência em tela passa, assim, a ter importância secundária.

Em verdade, a medida em foco impleará em novos ônus para a Fazenda Pública, mas esse aumento de despesas será o resultado necessário de um ato de equidade, já considerado legal e cabível pelos órgãos técnicos competentes.

Isso posto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 8 de junho de 1961. — *Daniel Krieger*, Presidente. — *Nogueira da Gama*, Relator. — *Joaquim Parente*. — *Victorino Freire*. — *Dir-Huit Rosado*. — *Lima Teixeira*. — *Fernandes Távora*. — *Mem de Sá*. — *Silvestre Péricles*.

Parecer nº 311, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1961, (na Câmara nº 2.344-C-60), que concede pensão especial de Cr\$ 40.000,00 mensais à D.ª Haydée Lago Bittencourt, viúva do Senador Lúcio Bittencourt.

Relator: Senador Jefferson de Aguiar

Aprovado pela Câmara dos Deputados, o Projeto nº 88, de 1961, concede a pensão de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) à Sra. Haydée Lago Bittencourt, viúva do Senador Lúcio Bittencourt, que faleceu tragicamente em acidente de aviação, quando participava da campanha eleitoral no Estado de Minas Gerais.

A pensão assegurada pelo projeto à viúva de tão eminente parlamentar e justa e corresponde a anteriores pronunciamentos do Congresso Nacional. Pelo exposto, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela aprovação do projeto, como redigido.

Sala das Comissões, em 7 de julho de 1961. — *Aloysio de Carvalho Filho*, Presidente "ad-hoc". — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Brasílio Celestino*. — *Venâncio Iglesias*. — *Ary Vianna*. — *Heraldo Vieira*. — *Nogueira da Gama*.

Parecer nº 312, de 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1961, (na Câmara nº 2.344-C-60), que concede a pensão especial de Cr\$ 40.000,00 mensais à D.ª Haydée Lago Bittencourt, viúva do Senador Lúcio Bittencourt.

Relator: Senador Fernandes Távora

O presente projeto, oriundo da Câmara dos Deputados, promove a concessão de uma pensão especial, na importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) mensais, à viúva saudosa Lúcio Bittencourt, Senhora Haydée Lago Bittencourt.

O projeto de lei, ora em estudo, prevê o pagamento à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Trata-se de medida justa, visando amparar a viúva de um dos mais destacados parlamentares que esta Casa do Congresso conheceu. Igual medida já tem sido tomada em casos análogos, razão pela qual esta Comissão é de parecer que o projeto deve ser aprovado.

Sala das Comissões, em 10 de julho de 1961. — *Daniel Krieger*, Presidente. — *Fernandes Távora*, Relator. — *Ary Vianna*. — *Victorino Freire*. — *Joaquim Parente*. — *Del Caro*. — *Gás-*

par Veloso — Lobão da Silveira — Nogueira da Gama — Silvestre Péricles.

Parecer nº 313, de 1961

Redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1961, que nomeia Moacir Medeiros Costa e Adelino de Almeida Fontes para cargos de Guarda de Segurança PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Tendo sido aprovado, sem emenda, o Projeto de Resolução nº 25 de 1961, a Comissão Diretora apresenta a sua redação final nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO

O Senado Federal resolve:

Artigo único. São nomeados, de acordo com a alínea c, item 2, do artigo 85, da Resolução nº 2, de 1959 (Regimento Interno), para cargos de Guarda de Segurança, "PL-9", do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Moacir Medeiros Costa e Adelino de Almeida Fontes.

Sala das Sessões, em 11 de julho de 1961. — *Auro Moura Andrade*. — *Cunha Mello*. — *Gilberto Marinho*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Novais Filho*. — *Guido Mondim*.

Parecer nº 314, de 1961

Redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1961, que nomeia Miécio dos Santos Andrade, Diretor do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Tendo sido aprovado, sem emenda, o Projeto de Resolução nº 24, de 1961, a Comissão Diretora apresenta a sua redação final nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É nomeado, de acordo com a alínea c, item 2, do art. 85, da Resolução nº 2, de 1959 (Regimento Interno), combinado com o art. 75, alínea g, da Resolução nº 6, de 1960 (Regulamento da Secretaria), Diretor, "PL-1", do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Miécio dos Santos Andrade.

Sala das Sessões, em 11 de julho de 1961. — *Auro Moura Andrade*. — *Cunha Mello*. — *Gilberto Marinho*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Novais Filho*.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e deferido o seguinte

Requerimento nº 241, de 1961

De acordo com o art. 213 do Regimento Interno, requero através da Presidência da República seja o Departamento Administrativo do Serviço Público solicitado a informar qual a razão porque até hoje os carteiros do Serviço Público não foram enquadrados no nível 14, uma vez que o veto do Senhor Presidente, ao respectivo dispositivo da Lei de Classificação, não foi aceito pelo Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 11 de julho de 1961. — *Celso de Castro*.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Silvestre Péricles.

O SR. SILVESTRE PÉRICLES:

(Le o seguinte discurso) — Senhor Presidente, nobres Senadores, em 7 de abril do corrente ano, tomei a iniciativa de defender os direitos dos diplomatas brasileiros em inatividade,

porque os seus proventos não eram pagos com a devida probidade administrativa.

Requeri não como pedinte, propriamente, mas como reivindicante, evidentemente, que o Ministério da Fazenda prestasse informações sobre o assunto, porque se mostrava em flagrante contradição com o Ministério do Exterior. Este remunerava legalmente os diplomatas em atividade; aquele não o fazia em relação aos inativos, com a mesma lei para ambos. Veja o Senado e veja o povo brasileiro se é aceitável que nós, os sacerdotes do Direito e da Justiça, possamos tolerar esta provocação e esta decadência no nosso país.

No requerimento de 7 de abril, perguntava eu ao Ministério da Fazenda:

"a) se as vantagens financeiras constantes do art. 9º da Lei número 3.826, de 23 de novembro de 1960, estão sendo aplicadas aos servidores inativos oriundos da Carreira Diplomática do Ministério das Relações Exteriores;

b) em caso afirmativo, desde que data foram efetuados os pagamentos dos ministros, dos embaixadores e dos demais servidores aposentados da citada Secretaria do Estado, a que se refere o aludido artigo 9º da Lei número 3.826, de 23 de novembro de 1960;

c) em caso negativo, quais as razões que o Ministério teve para determinar o não pagamento de 44% concedido como um reajustamento sobre os proventos dos servidores diplomáticos aposentados conforme claramente estabelece o citado art. 9º da mencionada Lei número 3.826".

"Consta, aliás, que somente os Diplomatas que se encontram em atividade estão recebendo os 44%. Mas se o artigo 9º manda pagar aos servidores ativos e inativos como se explica esta injustiça? É difícil acreditar".

A resposta do Ministério da Fazenda, de 25 de maio do corrente ano, não me satisfaz, porque, a contradição entre os dois Ministérios, Exterior e Fazenda, continuava a predominar.

Diante disto, redigi, em 26 de junho findo, outro requerimento, dizendo-me então ao Poder Executivo, também não pedindo, protestando, mas reivindicando, evidentemente.

Já se encontra, aliás, no velho e autorizado Padre Antônio Vieira: "O que se pede pedindo, é o ato de favor; mas, quando se trata de ato de justiça, pede-se, protestando e argumentando."

No caso em debate, é claro que o que tenho realizado, com essas atitudes, em prol dos diplomatas a uma remuneração de recompensa adequada, uma reivindicação de pagamento justo.

No meu requerimento para o Poder Executivo, de 26 de junho findo, há as seguintes questões:

"1ª) É verdade que o Ministério das Relações Exteriores autorizou o pagamento da percentagem de 44% como reajuste sobre os vencimentos dos servidores da carreira diplomática em serviço ativo, de conformidade com o artigo 9º da lei nº 3.826 de 23 de novembro de 1960?

a) em caso afirmativo, em que data começou esse pagamento?

2ª) Sendo verdade que o Ministério da Fazenda não está pagando os 44% de reajuste sobre os proventos das aposentadorias dos servidores oriundos da carreira diplomática em inatividade, como se justifica, então, a não execução do artigo 9º da lei nº 3.826, que determina tal pagamento?

a) Como explica o Poder Executivo esta divergência concreta entre Ministérios de um mesmo País, na aplicação do referido artigo 9º, isto é, enquanto o Ministério das Relações Exteriores autoriza e paga muito acertadamente, na forma da lei, os 44% de reajuste sobre os vencimentos do pessoal diplomático em atividade, o

Ministério da Fazenda, contrariando flagrantemente o citado artigo 9º, nega-se a autorizar o pagamento dos 44% de reajuste sobre os proventos do pessoal da carreira diplomática em inatividade?

b) O Poder Executivo é um só. Seu primeiro dever é cumprir e fazer cumprir as leis do País. Como, pois, se compreende esse conflito dentro de sua administração, na execução, diferentemente, do artigo 9º da lei nº 3.826, que determina o pagamento de uma percentagem de 44% como reajustamento tanto para servidores ativos como para inativos?

Justificação

No meu requerimento de 7 de abril do corrente ano, solicitando informações ao Ministério da Fazenda, declarei que era difícil acreditar na injustiça de que somente os diplomatas em atividade estariam recebendo os 44% a que se refere o artigo 9º. Na sua resposta o Ministério silenciou sobre o fato.

Mas a verdade é que o artigo 9º da lei nº 3.826, de 23 de novembro de 1960, ordena claramente a concessão de uma percentagem de 44% como reajustamento, sobre os vencimentos, salários ou proventos dos servidores ativos e inativos, cujo sistema de distribuição não foi modificado pela lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 (chamada lei de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo).

Ora, os servidores da carreira diplomática não estão incluídos no Plano de Classificação de Cargos de que trata a lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Em consequência, os diplomatas ativos e inativos não tiveram, bem podiam ter, o sistema de distribuição de seus vencimentos ou de seus proventos modificado, muito simplesmente por não fazerem parte do dito Plano de Classificação de Cargos, que, pelo artigo 61 da lei nº 3.780 ficaram expressamente fora do mencionado plano, para continuar, como efetivamente continuam, regidos pelas suas leis específicas.

Vai-se a matéria com imparcialidade.

O artigo 61 da lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, assim dispõe limpidamente:

"O sistema de classificação previsto nesta lei não se aplica à Carreira de Diplomata, aos cargos isolados de Cônsul Privativo e de Ministro para assuntos Econômicos e aos servidores do Poder Executivo de que tratam as leis nºs 3.414, exceto o item II do artigo 14, de 20 de junho de 1958, 3.705, de 15 de julho de 1957, e 403, de 24 de setembro de 1948, os quais continuaram regidos pela respectiva legislação específica".

Ora, o Ministério das Relações Exteriores, interpretando muito corretamente o art. 61 da lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, bem como o art. 9º da Lei nº 3.826, de 23 de novembro de 1960, determinou ao que estou informado, o pagamento de 44% de reajustamento sobre os vencimentos dos servidores diplomáticos em serviço ativo.

Assim procede o Itamarati, de acordo com a lei. A Diretoria da Despesa Pública do Ministério da Fazenda nega-se, entretanto a efetuar o pagamento da citada percentagem de 44% de reajuste sobre os proventos dos servidores diplomáticos em inatividade.

Há, pois, uma diferença de tratamento para com o nosso pessoal diplomático, tão digno de melhor sorte. Os referidos dispositivos legais são cumpridos de um lado, acertadamente, pelo Ministério das Relações Exteriores, e, do outro, erradamente, pelo Ministério da Fazenda, provocando, dessa forma, uma discriminação inesperada, um bifrontismo esquisito.

E acrescentava: Quando o General Góes Monteiro, com os seus camaradas do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, fundou, em 29 de outubro de 1945, a atual República deste País, assi mo fez para restituir-nos a liberdade e o respeito aos nossos direitos; dominados pela hipertrofia pessoal do Governo. O povo brasileiro, portanto, não pode nem deve tolerar desacatos à sua liberdade nem ofensas aos seus direitos.

No mesmo caminho patriótico dos nobres Senadores e Deputados, estou, na hora atual e no passado, como parcela da soberania nacional, pugando pela evolução material e moral do Brasil.

Ilustrando o requerimento, transcrevo o artigo 193 da Constituição:

"Os proventos da inatividade serão revistos sempre que, por motivo de alteração do poder aquisitivo da moeda, se modificarem os vencimentos dos funcionários em atividade."

E estabelece o artigo 1º da Lei número 2.622, de 18 de outubro de 1955, em pleno vigor:

"O cálculo dos proventos dos servidores civis da União e bem assim dos servidores das entidades autárquicas ou paraestatais que se encontram na inatividade, e dos que forem transferidos, será feito à base do que percebem os servidores em atividade a fim de que seus proventos sejam sempre atualizados".

Os dispositivos supratranscritos, da Constituição e da Lei nº 2.622, originaram-se de uma emenda de minha autoria, sobre a matéria, durante os trabalhos da Constituinte de 1946, nestes termos:

"Onde convier:

Art. — Todo aumento de vencimentos, remuneração ou salário dos militares, funcionários civis ou assemelhados, em atividade, acarretará idêntica alteração para os inativos e pensionistas".

Princípio previdencial necessário — até na reminiscência de uma antiguidade romana, *in otio cum dignitate* — urge que se cumpra a lei ou que se ordene o seu cumprimento.

A Casa de Rio Branco, na igualdade legal que ampara os seus servidores, em atividade ou inativos, bem merece, pelos seus bons serviços prestados ao Brasil, toda a consideração das altas autoridades, com um tratamento condigno.

Nesta conformidade, espero, com sentimento de justiça, as informações do Poder Executivo, para os fins de direito.

Prosseguindo, Senhor Presidente, o Senado, na semana passada, ouviu os preclaros Senadores Novais Filho e Galvão de Castro, quando da votação do Projeto de Lei sobre a reforma do Itamarati. Eles se manifestaram, com toda a razão, justicieiros para com o ilustrado funcionalismo do Ministério do Exterior. E declararam, com correção e sinceridade, que os nossos diplomatas mereciam mais atenção por parte do poder público.

Naquela ocasião lembrei-me dos contatos que tive, em missão oficial do Brasil como delegado-chefe, em três Congressos Internacionais: o primeiro, em Paris, na 2ª Conferência Internacional do Trabalho — o primeiro a que comparecia o nosso país depois da 2ª Grande Guerra; o segundo em Havana, na 1ª Conferência Internacional dos Tribunais de Contas; o terceiro, em Bruxelas, na 2ª Conferência Internacional de Entidades Fiscalizadoras do Mundo.

Nesses três Conclaves Mundiais pude conhecer de perto o valor, a inteligência e o patriotismo dos diplomatas brasileiros: em Paris — o Embaixador Frederico Clark; em Havana — o Embaixador M. C. de Góes

Monteiro; em Bruxelas — o Embaixador Vasco Leitão da Cunha.

Conheci ainda, e com ele trabalhei, o preclaro e digno diplomata Berredo Carneiro, cuja soma de bons serviços ninguém pode ignorar.

Esses foram os principais, porque ou outros, nas Embaixadas e Legações do Brasil, seguem o mesmo e honrado caminho dos Embaixadores cujos nomes acabo de pronunciar.

O Sr. Novais Filho — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. SILVESTRE PERICLES — Com prazer.

O Sr. Novais Filho — Desejo dar meus aplausos à orientação do nobre orador de defender a justa causa dos funcionários aposentados do Itamarati. Aliás, este traço marcante da personalidade de V. Exa. em toda a sua longa vida pública: sempre a advogar com alto espírito de justiça todos os direitos postergados.

O SR. SILVESTRE PERICLES — Muito obrigado, Senador Novais Filho: seu aparte é uma honra para mim e aproveito a oportunidade para declarar ao Senado e à Nação que minha satisfação é verdadeiramente profunda porque V. Exa. tem autoridade para assim se pronunciar.

Depois de tudo isto, Senhor Presidente, ainda na semana passada recebi um telegrama que muito me desvanecia:

Data vinda, vou lê-lo:

"Senador Silvestre Pericles de Góes Monteiro — Senado Federal Brasília.

Cumprimos o grato dever de agradecer a V. Exa. pela brilhante energia em defesa que reiteradamente tem feito no Senado pelos nossos direitos gravemente prejudicados com a exclusão dos diplomatas inativos do reajuste, 44 por cento concedido pelo artigo 9º da Lei da Paridade, que prescreve idêntico tratamento entre ativos e inativos, enquanto somente os ativos estão se beneficiando com essa vantagem. Esperamos poder continuar contando com o valioso apoio de Vossa Excelência. Cordiais saudações. as) Embaixadores Moniz de Aragão, Samuel Gracie, Ferreira Graba, Emmésio Dutra, Maximiano de Figueiredo, Mendes Gonçalves, Gualberto de Oliveira, Góes Monteiro, Ministros Edgard de Mello, Guerreiro de Castro, Maya Monteleiro, Murilo Martins de Souza, Osório Dutra, Edgard Barbedo".

Senhor Presidente, pelas assinaturas deste telegrama e agora com o aparte do preclaro Senador Novais Filho...

O Sr. Novais Filho — Estou fazendo, apenas, justiça a V. Exa.

O SR. SILVESTRE PERICLES:

Pelas assinaturas deste telegrama verifica-se a altura das personalidades que, com grande prazer para mim me cumprimentaram. Mas é preciso que todos saibam: o que tenho feito é cumprir estritamente o meu dever.

E não me considero isolado, porque estou certo de que o sentimento de justiça dos homens de bem do Brasil acompanham com simpatia e apóiam os diplomatas da nossa terra — esses os operários da inteligência e do patriotismo que persistem na grandiosa construção da Casa de Rio Branco.

Para concluir, Sr. Presidente, permito-me ler um escrito do *Diário de Notícias*, do Rio de Janeiro, edição de 7 de flúmen, cujo título se manifesta bastante significativo:

Uma Tese

Em recente parecer, o conselheiro-geral da República, sr. Caio Mário, manifestou o entendimento de que, em virtude da lei de paridade, no que ela contém de base econômica e sen-

do doutrinário — no hum servidor, patrocina-se que seja a qualquer das carreiras do funcionalismo público — a qual, por título — inferior a 44%, em decorrência daquela mesma lei e em conformidade com a que a antecedeu, a lei de classificação de cargos, de julho de 1956.

Esse depoimento vem na verdade atribuir a interpretação reinante em alguns círculos da própria administração pública e também da magistratura. O que se passa e tem causado a esse venha a ser que nem todas as carreiras estão incluídas na lei de classificação; algumas existem que, pela sua própria característica essencial, não se enquadram na sistemática da lei — como os diplomatas, os técnicos, os membros dos Ministérios Públicos os componentes dos chamados serviços jurídicos da União, os procuradores de autarquias, os assistentes jurídicos e assim sucessivamente. A estes, a lei de julho de 1956 excluiu expressamente do seu regime jurídico pela razão de não se enquadrarem nos seus padrões e níveis de classificação de cargos.

Consequentemente, a chamada lei de paridade, reconhecendo esse desequilíbrio, conceder a tais servidores um reajuste de 44%, percentagem igual à que deu a título de adiantamento sobre as vantagens da lei anterior e enquanto não entrarem elas em efetivo vigor. Os argumentos são os mesmos tanto do adiantamento como do reajuste — o que vem na verdade corroborar de maneira efetiva a tese do Sr. João Máximo de Almeida, quando não Presidente da República através da aprovação publicada no "Diário Oficial".

Tudo está feito, o que resta é aplicar. (Muito bem! Muito bem!)

Em meio do discurso do senhor Senador Péricles, o Sr. Gilberto Martins, então a presidência assumida, o Sr. Moura Andrade.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lobão da Silveira.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o conceituado jornal "O Globo", que se edita no Rio de Janeiro, Capital do Estado da Guanabara, publicou, em sua edição de ontem, um editorial sob o título "O Presidente e o Congresso".

Dá a honesta avaliação daquela órgão da imprensa, na vida pública brasileira, desejo tecer, a propósito, alguns comentários que julgo oportunos.

Vou assim ler as partes que o integram para apresentar os argumentos que o mesmo me sugere.

Diz o editorial:

Muitos congressistas hoje membros (ou menos honorários) da oposição queixam-se às vezes de que o Presidente da República não toma conhecimento deles ou do Legislativo. É uma alegação que aparentemente exprime a verdade.

É inexacto que os Srs. Congressistas se tenham queixado, pelo menos, nós da Oposição, de que o Sr. Presidente da República não toma conhecimento do Legislativo.

O Legislativo se afirma pela sua capacidade de trabalho, se afirma pelo desempenho cabal que os Srs. representantes do novo e dos Estados dão ao seu mandato. Se algumas reclamações cabem no tocante à falta de receptividade do Sr. Presidente da República, estas devem vir dos Srs. Congressistas que aniam a política de S. Exa. e não da nossa parte. Não temos por que exigir contato com o Sr. Jânio Quadros.

Prossegue o editorial:

Mas, como já certa vez explicamos, o Sr. Jânio Quadros até hoje não praticou o menor atentado à dignidade ou ao funcionamento dos demais poderes.

Realmente, o Sr. Presidente da República até hoje não praticou nenhum atentado à dignidade ou ao funcionamento dos demais poderes. Se o fizesse, S. Exa. não seria um democrata, mas um ditador.

O Sr. Silvestre Péricles — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Silvestre Péricles — Se o Sr. Presidente da República ofendesse a dignidade pessoal de qualquer Senador ou Deputado, em resumo da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, estou certo de que todos reagiriam, pois que constituímos uma parcela da soberania Nacional. O Sr. Jânio Quadros não é nada mais nada menos que qualquer um de nós ou qualquer cidadão brasileiro: é igual. Aquela que exerce uma função eletiva por algum tempo é apenas um ocupante, um moderno ocasional e a História está cheia de indivíduos indígenas que têm exercido posição de relevo no mundo.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Agradeço o aparte de V. Exa. mas quero esclarecer que o editorial se refere a atentado à dignidade ou ao funcionamento dos demais Poderes e não à dignidade pessoal de qualquer membro do Congresso Nacional. Com a manifestação do nobre Senador Silvestre Péricles tenho a certeza de que qualquer atentado à dignidade ou ao funcionamento dos Poderes da República terá reação imediata da parte do Congresso Nacional. Não haveria grandes ou pequenos Partidos por onde seria, anões, a Democracia no seu livre exercício.

E prossegue o articulista:

No tocante à Câmara e ao Senado, S. Exa. apenas não tornou os votos de seus membros, em assuntos de interesse do Executivo, função de prévias liberações de verbas pleiteadas por muitos representantes da Nação, tendo em vista conveniências eleitorais e pessoais.

Tenho certeza de que — quer no Governo passado, quer no atual — nenhum dos Srs. Senadores, tanto da Situação quanto da Oposição, jamais barganharam seu voto através da liberação de verbas pleiteadas pelas entidades beneficiadas, como afirma ou dá a entender o articulista.

Continua o artigo:

(Lê)

É bem sabido que cada senador ou deputado está ligado a determinadas coletividades do interior, nas quais se acham os seus correligionários. Geralmente são regiões ou cidades, desejosas de obter subvenções para um hospital, uma escola ou outra obra pública. O parlamentar da zona consegue encaixar no orçamento a verba necessária àquela fim mas o importante é sua liberação, o que só se faz por despacho presidencial. Do contrário, fica no limbo, ou como letra morta no papel.

Em geral, quando apresentamos emendas, visando a contemplar instituições assistenciais — escolas, hospitais, casas de saúde etc., fazemo-lo dentro das normas regimentais. As emendas são debatidas pelo Congresso antes de serem incluídas no Orçamento. Quanto ao meio de promo-

ver o recebimento das dotações, em absoluto não nos compete qualquer diligência. As Instituições beneficiadas providenciam seu recebimento, diretamente ou através de produtores que para esse fim constituem. Não nos cabe fazê-lo.

Agora, se o atual Presidente da República ainda não pagou qualquer das verbas destinadas a instituições assistenciais, será prematuro qualquer comentário a respeito, em virtude de S. Exa. encontrar-se apenas no meio do seu primeiro ano de Governo. Vamos aguardar o fim do ano, após o que poderemos analisar seus atos pretéritos. Acho que ainda é cedo para qualquer apreciação sobre se pagou ou não qualquer dessas dotações orçamentárias.

A seguir, diz o articulista: (Lê)

Acontecia, então, o tráfico de favores: o chefe do Governo ordenava a liberação, obrigando-se o congressista a apoiar tais ou quais proposições pleiteadas pelo Governo.

Esse tráfico de favores, a meu ver, nunca existiu. Seria uma injúria aos Srs. Congressistas, quer aos que apoiam o atual Governo, quer aos componentes das anteriores Maiorias, pois não acredito houvessem feito qualquer tráfico ou permuta para o recebimento de verbas, através do seu voto.

As proposições oriundas do Poder Executivo chegam às duas Casas do Congresso, são apreciadas através das Comissões, e em plenário são-lhes oferecidas emendas, ora aprovadas, ora rejeitadas. Mas nunca existe troca de favores, nunca houve tráfico de voto a favor das verbas liberadas.

Adiante lemos:

Foi isso que o Sr. Jânio Quadros extinguiu. Não as boas relações que devem existir entre o Executivo e o Legislativo.

Também não cultiva S. Exa. aquelas clássicas visitas, em dias marcados, nas quais eram recebidos deputados e senadores que iam ao Palácio em geral demandar favores, nomeações ou coisas semelhantes.

A Oposição não tem por que procurar o Governo para este ou aquele fim, porque temos a Tribuna do Senado para nossas reclamações, para fazer valer aquelas argumentações pró ou contra os atos do Governo. Esta é a Tribuna mais livre, mais alta da qual dispomos para emitir nossa opinião.

Continua:

Consistir essa atitude um mal ou um desdouro? Achamos que não basta ter instalados os órgãos em choque dos dois poderes, senão num estilo de convivência.

Ninguém terá, mais do que nós, o culto do regime e o afêro à vigência de todas as liberdades. Pais sem Congresso, eleito lisamente pelo povo é a negação da democracia, e nada pior do que a recalcada nos sistemas discretários.

Mas também, convenhamos, que não basta ter instalados os órgãos do Legislativo. Faz-se indispensável que eles contribuam, por seus atos e a rigidez de sua conduta moral, ao aprêço do povo. Se faltam ao implemento dessas obrigações, ninguém se julga no dever de acatá-los só porque sejam a Câmara e o Senado.

Quanto a esta parte, estamos de inteiro acordo.

Reputo que, tanto a Imprensa quanto o Legislativo, são os pulmões da Democracia. É por seu intermédio, e através desses pulmões que o Legislativo respira, que o regime democrá-

tico se exercita. Sem imprensa, sem Poder Legislativo, não há Democracia. Nesse ponto, estamos de inteiro acordo com o articulista. (Lê)

Ruy Barbosa deixou escrito, numa de suas sentenças lapidárias: "Eu creio que a soberania do Legislativo tem limites, ainda quando se diz indefinida, como no Parlamento da Inglaterra, nos comícios populares sob o governo da democracia pura ou nas assembleias constituintes. Por mais confinada que pareça, há de ter, ao menos os confins do senso-comum".

Não me parece que, em nenhuma oportunidade nós, os Senadores, tenhamos fugido a esse limite do senso comum. Tudo o que aqui se discutiu e se deliberou, e que é do conhecimento público, mereceu inteira publicidade dos órgãos da Imprensa. De maneira que não temos atividades escuras.

Continua o articulista: (Lê)

Ora na atualidade, não é o que se verifica. Nem é preciso falar no que se denominou "recesso remunerado". Sem desconhecermos que a fúesta mudança da Capital criou problemas financeiros esmagadores, aos quais não teriam como subtrair-se os legisladores (embora culpados do ato e sua precipitação) não constitui isso razão bastante para retribuírem seus serviços da forma por que o fazia a medida excepcional. Principalmente porque deles exatamente é que dependia a solução. E leis em benefício dos legisladores devem limitar-se ao mínimo, pena de escândalo.

Ora, Sr. Presidente, o Senado Federal não tomou qualquer medida em favor do recesso remunerado. Nenhum Projeto de Resolução transitou por esta Casa em favor dessa medida adotada pela Câmara dos Deputados; mas aquela Casa do Congresso o fez a título precário, a título experimental, tanto assim que agora o revogou. Foi medida interna da Câmara dos Deputados a quem cabe dizer da sua validade, da sua utilidade, da sua necessidade. Nós Senadores, nada podemos falar a respeito, mas o Senado não votou nenhum projeto de resolução relativamente a recesso remunerado, de maneira que não tem por que dar explicações a respeito, nesta hora.

E prossegue o articulista:

(Lê)

"Pior, muito pior, é esse das dívidas dos criadores e recriadores de gado bovino. Trata-se de um verdadeiro panimá. Como bem disse o ilustre Sr. Barbosa Lima Sobrinho: "O Poder Legislativo está invalidando decisões judiciais e para tanto não tem competência". Afirmando que a lei ferirá a harmonia que deve constitucionalmente vigorar entre os poderes, afirmou o representante pernambucano: "Eu não sei que harmonia seria essa quando se desse ao Legislativo o direito de rever decisões judiciais".

Cumprir que esse delicado assunto seja posto em prática impossível. Não pode ser apenas objeto de votação. Não há maioria ali, aliás, pequena — 132 votos contra 78 que faça do branco preto. E, no caso, o Procurador-Geral da República indicou oficialmente aos relatores que existem centenas de projetos espalhados entre fabricados, versando sobre dívidas fantásticas, num montante de três bilhões de cruzeiros.

Estamos certos de que o Senado não transigirá com a fraude.

Neste ponto, não menos nos faz justiça. O projeto relativo a criação

res e recriadores de gado bovino ainda não transitou no Senado, mas tenho certeza absoluta de que as Comissões farão o devido estudo, para apreciação exata e legítima do Projeto.

Tais alicantinas pertencem a um passado de irresponsabilidade. O presente tem de ser a era da moralização. Foi o que recomendaram aos homens públicos cerca de quatro milhões de eleitores dando a vitória ao Sr. Jânio Quadros. A decisão das urnas inspirou-se principalmente no desejo de limpeza.

Sr. Presidente, ninguém contestou o Sr. Jânio Quadros quando a iniciativa que tomou de mandar apurar responsabilidades na vida pública brasileira, nas diversas repartições e nos institutos. O próprio ex-Presidente Juscelino Kubitschek, de Paris, onde se encontrava, telegrafou a representante seu no Brasil, afirmando que não era contrário a essas medidas que ele próprio tinha aconselhado e apoiado, quanto às ilanações que por acaso tenham havido dos dinheiros públicos.

Assim, a Maioria nesta hora reafirma aqueles mesmos propósitos na sua Liderança, através da palavra do ilustre Senador Filinto Müller, quando nesta Casa afirmou que não faríamos oposição intransigente: — anoveremos todos os atos do Governo relativos ao interesse do bem público, e condenaremos os que nos parecerem injustos.

Assim temos procedido. Inúmeras atos do Governo têm sido aprovados, apoiados e até por nós elogiados; e outros, condenados. Nessa atitude nos colocamos, como fiel de balança, porque o regime democrático evoluiu e, hoje, seguimos outras linhas, não mais observando diretriz intransigentemente oposicionista, mas exercendo política de equilíbrio e de serenidade, que consulte os legítimos interesses do País.

Estes, Srs. Presidente, os comentários que cordialmente deveria fazer a propósito do editorial do conceituado órgão da Imprensa. *(Muito bem! Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar. *(Pausa.)* Não está presente. Tem a palavra o nobre Senador Noveas Filho.

O SR. NOVEAS FILHO:

(Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, achava-me ausente do País, quando a minha velha e querida Cidade da Escada, plantada em meios aos verdes canaviais da minha terra e à beira do poético Rio Ipojuca, sofreu prejuízos incalculáveis, em face da enchente tremenda que atingiu todos os seus edifícios públicos, exceção do prédio onde funciona a Coletoria Federal.

Essa cheia, Sr. Presidente, de proporções até agora desconhecidas, na cidade de Escada, destruiu 150 casas e, parcialmente, 118, além de haver danificado 569 residências.

Os prejuízos foram imensos. Duas mil e seiscentas pessoas ficaram ao desabrigo e, destas, cerca de mil se encontram sem habitação.

Foi apresentada, na Câmara dos Deputados, proposição abençoada para acudir aos flagelados e aos vultuosos prejuízos ocasionados ao pequeno Município, de rendas limitadas.

Permito-me, agora, formular apelo aos nobres Membros da Câmara dos Deputados, sobretudo aos componentes das Comissões Técnicas, para que deem toda a urgência à tramitação do projeto, tendo em vista as necessidades prementes em que se encontra grande parcela da população escadense, em Pernambuco.

Sr. Presidente, não é sem certo constrangimento que através desta tribuna, apelo aos Poderes Públicos, no sentido de levarem auxílio e cooperação às populações flageladas do Nordeste.

Ou as secas ou a sanchentes, ou até mesmo a fúria do oceano, como ocorre à velha e histórica cidade de Olinda, onde o mar, cobrindo os paredões de segurança, que evitavam os seus malefícios, invade zonas inteiras, destruindo residências e causando prejuízos extraordinários à população.

Sr. Presidente, não vai nisso nenhuma validade ou negação histórica, proclamando eu que também em Olinda se encontram as verdadeiras raízes do Brasil.

Olinda, incendiada ao tempo da ocupação holandesa, ostenta greias das mais belas, com obras de arte do melhor detalhe e da maior fascinação, e apresenta o Mosteiro de São Bento, onde funcionou a velha Faculdade de Direito de Pernambuco ou sejam os seus Cursos Jurídicos.

Olinda possui o velho Convento de São Francisco, cuja Sereia, pelos azulejos e pelos afrescos, alguns críticos a julgam, a Sacristia apenas mais preciosa do que a da Igreja de São Francisco na velha Cidade de Salvador, declaração que faço pedindo licença ao nobre Senador Aloisio de Carvalho.

Olinda — tem lá um grande marco de fé, de civilização, de cultura de História. — o seu Sumário, o qual aquela Bispo extraordinário, Dom Azeredo Coutinho, em certa época de sua atuação, chegou a transformar quase que numa verdadeira Academia de Ciências Econômicas.

Olinda, Sr. Presidente, tem no alto da serra o marco onde exultou o velho Palácio do extraordinário donatário que foi Duarte Coelho Pereira, de quem digo sempre que, se hoje vivesse, estaria ainda atualizado com as idéias mais modernas de administração.

E' tamanho o respeito ao donatário Duarte Coelho Pereira que a Igreja Católica, de certo modo, rendia-lhe homenagens, fazendo que todos os templos construídos em Olinda tivessem a frente voltada para o Palácio do Donatário. E' que, realmente bem poucos homens da nossa História merecem o respeito a reverência e, sobretudo, a gratidão dos brasileiros como Duarte Coelho Pereira que tanto esplendor deu, pelo seu tino administrativo, inteligência e — é português — por seu espírito de brasilidade, à velha Cidade de Olinda, sede do seu Governo.

Pois bem, Sr. Presidente: hoje a Cidade de Olinda debate-se em meio a tormentas as mais terríveis. Daí por que formulo desta tribuna, a mais alta do Parlamento Nacional, apelo ao Presidente Jânio Quadros, que tão solícito se vem mostrando em esta presente, em acudir às necessidades em todos os quadrantes do Brasil para que S. Ex.^a vá ao encontro da velha Cidade de Olinda para defender não apenas uma cidade a morada de um grande povo, mas, sobretudo e além de tudo, o grande centro da História do Brasil. *(Muito bem. Muito bem. Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho. *(Pausa.)* Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Heribaldo Vieira para apresentar e justificar Projeto, nos termos do Regulamento Interno.

O SR. HERIBALDO VIEIRA:

(Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, permito-me V. Ex.^a encaminhar à Mesa um Projeto de Lei dispondo sobre a remoção de funcio-

nários civis da União e dando outras providências.

O legislador, ao redigir os dispositivos contidos no Capítulo IV, do Título II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Da Transição e da Remoção), procurou conciliar os interesses do serviço público, sem prejudicar os direitos dos funcionários.

Resumindo em dois artigos (55 e 57) os casos de remoção, naturalmente deixou de prever certas hipóteses, que estão a reclamar norma legal, sem a qual aquele critério conciliatório deixa de existir.

Há, evidentemente, determinadas circunstâncias em que a remoção acarreta graves perturbações econômico-sociais, para antigos servidores radicados em suas repartições e nas cidades onde residem.

Cabe ao legislador evitar o abuso de poder em que as causas determinantes da remoção são a perseguição política ou mesquinhos e subalternos interesses, sem nenhum interesse para a administração, ainda mais se considerarmos que a remoção, em certos casos, pode ser feita por simples ato do chefe da repartição.

A circunstância do funcionário servir durante 15 anos ininterruptos, na mesma repartição, evidencia que a natureza do seu serviço não exige mudanças para exercer funções ou cargos fora da localidade de sua residência.

E' certo que, por vezes, o interesse da administração — e é o caso da mudança da Capital Federal, um deles — exige a remoção em massa de funcionários. Sucede, então, que a anodora do funcionalismo público civil uma onda de alarme, justamente por falta de legislação adequada para esses casos, disciplinadora das remoções.

Sentindo o problema, na gravidade da sua extensão, procuramos neste Projeto fixar normas para as remoções "ex officio".

Sr. Presidente, nesse sentido, elaboramos o presente projeto, que encaminhamos à Mesa para sua tramitação regimental. *(Muito bem.)*

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SENHOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa projeto de lei, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido, apoiado e vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público, Civil e de Finanças, o seguinte:

Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1961.

Dispõe sobre a remoção de funcionários civis da União e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O funcionário público federal com mais de 40 (quarenta) anos de idade ou que tenha completado mais de 2 (dois) terços do tempo de serviço necessário, a aposentadoria e mais de 15 (quinze) anos de exercício na mesma repartição, somente será removido do local onde estiver servindo, a pedido, atendida a conveniência do serviço.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo ao funcionário cuja remoção se disciplina por leis específicas.

Art. 2º Quando houver interesse da administração para a remoção em massa de funcionários, será obedecido o seguinte critério, nesta ordem:

- a) menor tempo de serviço público federal;
 - b) menor tempo de serviço público;
 - c) menos idoso;
 - d) menor prole;
- § 1º A ordem estabelecida poderá não ser observada se a natureza ou especialidade do serviço assim o exigir.

§ 2º A remoção em massa de que trata este artigo só se sobrepõe ao disposto no artigo 1º desta lei, depois de esgotadas as possibilidades de lotação do funcionário em outra repartição na mesma localidade.

Art. 3º A União poderá fazer convênio com os governos estaduais, na permuta de funcionários, com pedido escrito de ambos os interessados.

Art. 4º As vantagens concedidas aos funcionários que servem no Distrito Federal ficarão automaticamente incorporadas aos respectivos vencimentos, a partir da publicação desta lei.

Parágrafo único. Os funcionários removidos gozarão, em qualquer época, de todas as vantagens concedidas aos funcionários que já servem na mesma região.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O legislador, ao redigir os dispositivos contidos no Capítulo IV, do Título II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Da Transição e da Remoção), procurou conciliar os interesses do serviço público, sem prejudicar os direitos dos funcionários.

Resumindo em dois artigos (55 e 57) os casos de remoção, naturalmente deixou de prever certas hipóteses, que estão a reclamar norma legal, sem a qual aquele critério conciliatório deixa de existir.

Há, evidentemente, determinadas circunstâncias em que a remoção acarreta graves perturbações econômico-sociais, para antigos servidores radicados em suas repartições e nas cidades onde residem.

Cabe ao legislador evitar o abuso de poder em que as causas determinantes da remoção são a perseguição política ou mesquinhos e subalternos interesses, sem nenhum interesse para a administração, ainda mais se considerarmos que a remoção, em certos casos, pode ser feita por simples ato do chefe da repartição.

A circunstância do funcionário servir durante 15 anos ininterruptos, na mesma repartição, evidencia que a natureza do seu serviço não exige mudanças para exercer funções ou cargos fora da localidade de sua residência.

E' certo que, por vezes, o interesse da administração — e é o caso da mudança da Capital Federal, um deles — exige a remoção em massa de funcionários. Sucede, então, que a anodora do funcionalismo público civil uma onda de alarme, justamente por falta de legislação adequada para esses casos, disciplinadora das remoções.

Sentindo o problema, na gravidade da sua extensão, procuramos neste Projeto fixar normas para as remoções "ex officio".

Sala das Sessões, em 11 de julho de 1961. — Senador Heribaldo Vieira.

O SR. PRESIDENTE:

Há, sobre a mesa, requerimento que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 242, de 1961

Nos termos do art. 21, letra n, do Regulamento Interno requer dispensa

de interstício e prévia distribuição de a. 313, do Regimento Interno, requerimento de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 25 de 1961, que nomeia Moacyr Medeiros Costa e Adelino de Almeida Fontes para cargos de Guarda de Segurança, padrão PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 11 de julho de 1961. — Argemiro de Figueiredo

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude da deliberação do Plenário o Projeto figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa requerimento de dispensa de publicação que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 243, de 1961

Dispensa de publicação para imediata discussão e votação:

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 313, do Regimento Interno, requerimento de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 25 de 1961, que nomeia Moacyr Medeiros Costa e Adelino de Almeida Fontes para cargos de Guarda de Segurança, padrão PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 11 de julho de 1961. — Guido Mondim

O SR. PRESIDENTE:

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata discussão e votação da redação final, objeto do Parecer nº 313, de 1961, lido na hora do expediente. Em discussão. Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em discussão. Se nenhum dos Senadores Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado:

O Projeto vai à promulgação

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa novo requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 244, de 1961

Nos termos dos arts. 211, letra "p" e 313, do Regimento Interno, requerimento de dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 25 de 1961, que nomeia Mécio dos Santos Andrade para o cargo de Diretor do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 11 de julho de 1961 Guido Mondim

O SR. PRESIDENTE:

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata discussão e votação da redação final, constante do Parecer nº 314, de 1961, lido na hora do expediente.

Em discussão. Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado. O projeto vai à promulgação.

Passa-se a

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 211, de 1953 (nº 1.870 de 1952, na Câmara), que institui o Fundo Paritário, regula sua distribuição e as outras providências, tendo Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade (parecer rejeitado em 2-8-55, pelo Plenário, em discussão preliminar); da Comissão de Serviço Público Civil, pela rejeição; da Comissão de Finanças, favorável.

O SR. PRESIDENTE:

Está aprovado o Projeto sairá da Ordem do Dia para audiência do Sr. Ministro da Fazenda lido na sessão de sete do corrente e não votado por falta de número. É de autoria do Sr. João Villaboa.

Em votação o Requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa).

Está aprovado o Projeto sairá da Ordem do Dia para audiência do Sr. Ministro da Fazenda. (Pausa).

Na sessão anterior deixaram de ser feitas duas substituições solicitadas pelo Sr. Senador Aloísio de Carvalho na Comissão de Serviço Público Civil — as dos Srs. Senadores Nelson Maculan e Fausto Cabral.

De acordo com as indicações recebidas da liderança do Partido Trabalhista Brasileiro, a Presidência designa:

Para substituir o Sr. Senador Nelson Maculan, o Sr. Senador João Mendes e para substituir o Sr. Senador Fausto, o Sr. Senador Lima Teixeira (Pausa).

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Mangonça Clark. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Sérgio Marinho.

O SR. SERGIO MARINHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, faz alguns dias tive oportunidade de proferir discurso desta tribuna traduzindo a impressão brasileira por mim a respeito do nosso principal produto de exportação — o café — nos principais centros consumidores internacionais.

Essa impressão, desalentadora aliás, foi corroborada pelos nobres Senadores Fernandes Távora Lobão da Silveira e Lima Teixeira, nos apartes que me deram.

A propósito desse discurso recebi do Instituto Brasileiro do Café o ofício que passo a ler:

"Rio de Janeiro, 30 de junho de 1961. 4.357

Senhor Senador

1. O discurso de Vossa Excelência na sessão de 9, corrente, levando ao conhecimento do Senado Federal as observações pessoais a respeito da posição do nosso café nos mercados da América do Norte e da Europa, é uma contribuição que o IBC recebe com muita satisfação. Realmente, os fatos que Vossa Excelência levou ao conhecimento das elites, muito contribuem para mostrar os variados problemas que estamos enfrentando, no momento, no mercado internacional, e justificam, por isto mesmo, um decidido apoio à nova política do café, de Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

2. Ao agradecer a contribuição de Vossa Excelência, podemos informar que, de acordo com esta nova orientação, o IBC está atualmente empenhado em modificar radicalmente a propaganda do café no exterior, e executando um plano que consubstancia

diversas medidas práticas, de efeito imediato, e capazes de modificar o quadro exposto na sua objetiva exposição.

3. Sem mais, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência atenciosa saudação. — Augusto J. Marzagão, Chefe do Depart. de Rel. Públicas."

Sr. Presidente, não conheço ainda a nova política adotada pelo Governo da República no que diz respeito ao amparo e ao fomento do café.

Antevejo no entanto, com fagueiras esperanças, que esta política se acerca do mesmo realismo que S. Exa., com aplausos gerais da Nação, implantou-o na política cambial, na política financeira.

O quadro com que nos defrontamos, no que diz respeito ao café, exige, sem nenhuma dúvida, imposição de uma orientação que faça tabula rasa de artificialismos perniciosos encare, com objetividade, a realidade do problema cafeeiro dentro da conjuntura internacional.

Foram duras, Sr. Presidente, muito duras as lições que recolhemos, nesse particular, a partir de 1954, quando adotamos uma política que não se compadecia, em absoluto, com a realidade da conjuntura que então vivíamos. Pretendemos, por essa ocasião, majorando os preços, exportar menos café e obter a mesma quantidade de dólares. Com essa orientação conseguimos consequências danosas não só no plano interno como no externo. Tivemos, então, de financiar, através de emissões sucessivas, agravando o quadro das nossas angústias inflacionárias, as safras de café; desenquilibrium grave, senão perigosamente, a nossa balança de pagamentos e fomentamos a produção de cafés finos, afastando os nossos tradicionais compradores.

O Sr. Fernandes Távora — Dá-me V. Exa. licença para um aparte?

O SR. SERGIO MARINHO — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — No campo da política cafeeira, temos andado desastrosamente. Venho acompanhando a evolução do problema desde o Convênio de Taubaté. Naquela ocasião, o Brasil fez alguma coisa, procurando um equilíbrio com a queima do café — o que não era nada louvável. Depois, as sucessivas operações sobre a política cafeeira visaram apenas, a aumentar-lhe os preços a custa do Tesouro Público, com a estocagem de milhões de sacas, não de café, mas de lixo, por cujo depósito pagávamos milhões. Era uma política absolutamente desastrosa. Hoje, parece que o Governo está disposto a fazer uma seleção, isto é, escolher os cafés ordinários para exportar simplesmente os negociáveis, aqueles que possam, em verdade, ter boa aceitação no mercado internacional; porque, na verdade, até agora o consumidor estrangeiro considera o café brasileiro o pior dos cafés. Por consequente, penso que o Governo com a sua política atual, está no verdadeiro caminho da recuperação dos mercados perdidos estimulando a produção de cafés finos procurando financiá-los a paratir-lhe preço razoável, e não um preço fictício, como tem sido feito até agora. Desde que se eliminou o estoque existente só serve para consumir milhões de cruzeiros com seus depósitos, já constitui um passo incontestavelmente, no caminho da verdadeira política cafeeira.

O SR. SERGIO MARINHO — V. Exa. está corroborando com o ponto de vista que acabo de defender. Fico, portanto, imensamente satisfeito por ver que tenho o aparte do V. Exa. a favor do que digo.

O Sr. Fernandes Távora — O meu intuito é colaborar com V. Exa.

O SR. SERGIO MARINHO — A orientação governamental, até então

adotada, produziu duas consequências profundamente danosas. Estimulou, por um lado, a produção dos cafés inferiores enquanto o Governo os comprava, emitindo massivamente, portanto exacerbando a situação altamente inflacionária em que nos debatiávamos.

O Sr. Fernandes Távora — Dois grandes erros.

O SR. SERGIO MARINHO — O próprio Governo anterior cometeu uma das causas mais decisivas do processo inflacionário que se abateu sobre sua administração, foi, incontestavelmente, a necessidade imperiosa de financiar a produção de café. No que diz respeito ao aspecto internacional, não foi menos danoso para o Brasil. Conseguimos desacreditar o café no exterior e isso porque não nos esmeramos no sentido de produzir café de qualidade, de classe, de categoria. Ainda ateados a artificialismos inconsistentes e utópicos, procuramos impor ao consumidor, como se fossem produtor exclusivo, determinado preço. De modo que quando resolvemos reexaminar o problema dos consumidores, já se haviam abastecido em outros produtores.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SERGIO MARINHO — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. iniciou o seu discurso, criticando a orientação seguida pelo I.B.C. em 1954. Tínhamos então dois caminhos a seguir: o primeiro, era obedecermos ao Convênio do qual fazíamos parte, juntamente com outros Países, em que eram fixados os preços e condições para a colocação do produto. Nesse Convênio, o Brasil não podia exportar cota superior à quatorze milhões de sacas. Vinham a seguir a Colômbia e, sucessivamente, outros Países produtores. O segundo caminho era entrarmos na guerra competitiva de preços. Neste caso teríamos de nos afastar do Convênio Internacional e concorrer livremente nos centros consumidores com o nosso produto. Se seguíssemos esse caminho os preços cairiam terrivelmente; e para obtermos dos quatorze milhões de sacas o mesmo resultado econômico transformado em dólares, teríamos de exportar vinte ou vinte e cinco milhões de sacas. Isto com graves prejuízos para o Brasil. Ficamos, então, com a primeira hipótese: os preços melhores, privilegiados, embora exportássemos menos. Posteriormente, o Sr. Renato Costa Lima, Presidente do Instituto Brasileiro do Café procurou uma fórmula, mesmo dentro do Convênio, pela qual disputáramos outros mercados fora da referida área.

O Sr. Fernandes Távora — Se ficamos nesse dilema foi exatamente em consequência da política errada que seguimos. Tivemos, assim, de seguir a corrente que já nos carregava.

O Sr. Lima Teixeira — Não me consta que tenhamos saído do Convênio. Não poderíamos fazê-lo.

O Sr. Fernandes Távora — O que afirmo é que o Convênio assinado foi exatamente em consequência da política errada que seguimos há não sei quantos anos, do aumento dos preços. Contaria, até, a propósito, uma história interessante. Viajava eu em 1923, na Estrada de Ferro Oeste de Minas, e um fazendeiro, bacharel, vinha muito alegre porque o café estava dando preço extraordinário. Observando sua euforia, perguntei-lhe muito simplesmente: se pensava que a situação ia durar? — Retrucou-me: "Não quero saber se vai durar ou não; o que sei é que nós, fazendeiros, estamos muito bem". Respondi-lhe: "Então, não se admira quando vier a desgraça".

Quando cheguei ao Rio Grande do Sul, pois estava eu em plena campanha da Aliança Liberal, o café estava no chão. Esse bacharel, naturalmente, teria dito que eu tinha boca de praga. Mas, não era difícil prever o que aconteceria.

O Sr. Lima Teixeira — Não me consola, repito, que tivéssemos denunciado o Convênio, até porque a guerra seria inevitável; procuráramos novos mercados e lutávamos contra os signatários desse Acordo.

O Sr. Alô Guimarães — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com todo o prazer.

O Sr. Alô Guimarães — Estou orgulhoso com muita simpatia o discurso de V. Exa., notadamente porque refere-se a um dos Estados que produzem café e este a maior safra do País. Todos aplaudimos, sem restrição, a política de produção de café, mas que o órgão competente, através do desejo do Presidente da República, vem tratando para o País. Realmente, na esfera competitiva de preços, somente um café bom pode ter saída fácil de mais, mas eu me permito lembrar a V. Exa. alguns aspectos da questão: aspectos mais de ordem técnica e de detalhe, dos quais discorde, onde avulso o órgão regulamentar de embarques, citados pelo I.B.C., notadamente pela ideia que se criou no Brasil de que o Governo da República e que pagava o café não exportado. Esse café não pago — V. Exa. o sabe — não constitui câmbio, o que ainda ocorre hoje.

O SR. SÉRGIO MARINHO — V. Exa. deve estar lembrado de que o Governo não or em falta oficial, declarou que as causas mais decisivas do processo inflacionário residia na má gestão em que se encontrava o Governo, de finanças o produto. Se não o faz, se a lavagem, a lavagem, a lavagem, um desassossego social de consequências imprevisíveis no Brasil.

O Sr. Alô Guimarães — Poder-se-ia ainda admitir a mesma ideia, o I.B.C. está pagando a safra de café 1.000.000 a saca de café bom e está pagando o que não é exportado a Cr\$ 1.900.000. É a mesma coisa, porque pelo critério adotado pela política anterior, pagava-se por todos Cr\$ 3.000.000 a saca. O bom pagava pelo mau. Não havia desdém do Poder Público nesse particular. O que houve realmente e, neste ponto, estou de acordo com V. Exa., e que problemas subsidiários ocorreram e determinaram verdadeiros deslizes na vida administrativa do País, quais os dos armazenamentos do café, do café deteriorado, etc.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Consequências da orientação adotada.

O Sr. Alô Guimarães — Queris, também, era um aspecto da minha intervenção, perdô-me V. Exa.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Isso que V. Exa. chama de infomissão, com toda colaboração preciosa.

O Sr. Alô Guimarães — Muito grato a V. Exa. Há outro aspecto que gostaria de debater, e já ontem tive oportunidade de fazer presente meu pensamento no discurso do nobre Senador Lima Teixeira. Na classificação dos cafés está havendo injustiça porque V. Exa. diz muito bem, e o Governo também, que devemos premiar os cafés bons, aqueles em que o produtor contribuiu com seu esforço, seu despendimento para que fosse considerada de primeira qualidade. Mas acontece, e V. Exa. sabe muito bem disso, que existem zonas onde a despeito do trabalho que o homem possa realizar para o beneficiamento do café este não é de primeira qualidade; Na campanha de merecimento do café, não se leva em consideração a qualidade, mas o gosto, o paladar que o produto possa ter. Há zonas em meu Estado onde isso pode acontecer: o café pode ser de primeira ordem no seu fabrico, dizemos assim, mas não é no seu gosto, de sorte que esse café, para cuja produção o homem empregou esforço e financiamento, vai ser colocado na mesma categoria dos cafés maus, do tipo 7 ou 8, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo.

O Sr. Fernandes Távora — É a questão da classificação universal, do café mole ou duro.

O Sr. Alô Guimarães — O Paraná reivindica, então, uma classificação intermediária para os tipos de café 3 e 4, porque não é justo que esses cafés sejam equiparados aos de pessima qualidade. Quero deixar patente a V. Exa. este pensamento, que é o dos cafeicultores do Paraná de que o Instituto Brasileiro do Café deveria melhor analisar esse aspecto da questão, no que tange ao embarque do café, porque isso trará para o Paraná dificuldade ao seu progresso. Sabem todos que a maior safra de café do Brasil é fornecida pelo meu Estado, mas em muitas zonas de produção, quero citar no mesmo aspecto do discurso de V. Exa., a produção é má, porque houve uma espécie de aventurelismo na lavagem do café. Muita gente se mete nela sem estar preparado para a produção de café do tipo fino; mas há, também zonas em que o preparo é bom e o café não é de bom gosto, ficando o produtor impedido de transportá-lo para o porto de embarque.

O Sr. Fernandes Távora — É o caso de procurarmos um fogueiro, que goste do café duro.

O Sr. Alô Guimarães — Há outro aspecto, perdô-me V. Exa., a focalizar. O Sr. Presidente da República, através do órgão competente também foi injusto não preparando com antecedência todos os produtores de café para a fórmula drástica que criou. Os outros Diretores de Serviço, os outros Governadores, vinham preparando os cafeicultores, acreditando sem resultado para a nova mentalidade que se criou agora apareceu, drasticamente, na hora em que estavam preparando os cafeicultores para a colheita de tal sorte que muitos, desejosos de tornar o café exportável, não tiveram tempo de aparelhar-se com as máquinas necessárias para o beneficiamento do produto. Creio V. Exa. que há outros aspectos, que devem ser assinalados. Pais como o nosso, produtor de café, não pode ficar sem reservas, e o armazenamento do café, tão combatido, é medida salutar. A Suíça, que não é país produtor de café, o tem armazenado para os maus dias. Acredite V. Exa. que, se hoje tivéssemos geada nas terras do Paraná, o Governo lançaria mão do café armazenado. Outros problemas podem ser levantados, quais o do café solúvel e cafés finos. Creio que o Governo, — impõe-se fazer justiça, — está preparado, há longo prazo, para resolver esses problemas, que são da nossa estreita economia e dizem com o progresso de várias zonas do Brasil.

Como V. Exa., acredito que o Governo está bem intencionado, no sentido de criar para este nosso primeiro produto, um mercado mundial disciplinado e sempre presente com preços altos. O que não devia era criar a situação de desassossego e de injustiça, notadamente para os produtores paranaenses, com reflexos prejudiciais na economia e nas finanças do Estado do Paraná. Era o que tinha de dizer. Perdô-me o nobre Colega a extensão do aparte.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Agradeço os apêndices dos nobres Senadores Fernandes Távora, Lima Teixeira e Alô Guimarães que abordaram o assunto sob ângulos técnicos, revelando-se conhecedores profundos do mesmo.

Não trato do problema com as minúcias como o faria um técnico. Apenas, profiro sentença condenatória a respeito da política cafeeira, ontem adotada pelo Governo Federal e anteendo, com expectativa alvissareira, a política ora iniciada pelo atual Governo.

Não resta dúvida que País monocultor como o nosso, cuja economia repousa quase exclusivamente sobre o café, não pode adotar orientação preñhe de riscos, como a adotada no Governo anterior, porque o êxito da orientação ficaria na dependência do cumprimento exato, rigoroso das partes concordantes.

Ora, enquanto o Brasil majorava o preço do café e diminuía as exportações em atendimento a ajustes internacionais, outros países, participantes desses ajustes, intensificavam a propagação no exterior e procuravam aumentar o volume das exportações.

Assim e que, Sr. Presidente, a exportação do café caiu, de maneira sensível, do ano de 1959 para o de 1960.

Tenho em mãos um quadro que me foi fornecido pelo (base no IBC, o Sr. Adalberto Ralph, com o compêndio geral das exportações brasileiras para todos os centros consumidores do mundo. A América do Norte, a Europa, as Américas, a África — exportamos também para a África — a Ásia. Por esse compêndio verificamos que se no que diz respeito aos Estados Unidos, nossos principais consumidores, tivemos uma queda de 1959 para 1960 correspondente à diferença entre 10.208.304 que exportávamos em 1959, e 9.380.866, em 1960.

No volume total das exportações para os vários centros, consumidores mundiais, decimos, do ano de 1959 para o de 1960, numa ordem de ... 903.868, quando se esperava houvesse, em consequência não só o aumento da população como também da publicidade bem orientada, aumento sensível do ano de 1959 a 1960.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — V. Exa. deve observar que detencemos a produção de cafés finos para exportação. Mas, enquanto assim procedemos, o estrangeiro ao receber nosso café mistura-o com cafés ordinários de procedência africana. Não sei até que ponto deveríamos intervir no assunto. Como aconteceu fato noticiado encontrava-me numa casa comercial da Espanha e pedi café ao Brasil. Responderam-me que se tinham café espanhol. Estranhei o fato e, então me disseram que os espanhóis recebiam café do Brasil, mas misturavam-no com o africano.

O Sr. Fernandes Távora — Isto é muito comum em toda parte.

O SR. SÉRGIO MARINHO — V. Exa. tem toda razão. Os torrefactores apresentam sempre o café de modo a se harmonizar com o paladar dominante no local. Este paladar pode ser modificado mesmo através de publicidade que, hoje em dia, possui a virtude de criar necessidades artificiais. Muita gente que as vezes não necessita de determinado objeto, e entretanto arrastada a adquiri-lo sugestionada pela publicidade bem feita, que a induz a comprar o objeto. Análogo a criação da necessidade artificial é o que faz no sentido da modificação do paladar de certos alimentos e bebidas. Se, através de publicidade agressiva, ostensiva, — naturalmente em associação com os demais produtores de café porquanto tal publicidade exigiria milhões — conseguíssemos modificar o paladar do norte-americano no que diz respeito ao café, poderíamos exportar duas, três ou quatro vezes mais somente para os Estados Unidos.

O Sr. Lima Teixeira — Perfeitamente.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Poderíamos modificar também o paladar do café para outros consumidores, misturando cafés de alta qualidade com o de tipo inferior.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com prazer.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. tem muita razão. Este o aspecto mais importante: publicidade bem orientada. Quanto às misturas, não se pode evitar; é fato muito comum. O paladar dos americanos, por exemplo, diverge muito do nosso; apreciam o café tostado, mais claro, enquanto nós o torrado e escuro, de sabor diferente. Uma propaganda bem orientada nos Estados Unidos poderia aumentar nossa exportação, já que se não pode evitar

ocorram as misturas de cafés, fato que se verifica sobretudo com o café colombiano, que é de muito boa qualidade, e entretanto, é misturado com o africano. Também o nosso café tipo "4", tipo "Santos" e misturado a cafés ordinários.

O SR. SÉRGIO MARINHO — V. Exa. tem toda razão na intervenção que faz.

O Sr. Presidente, já que não em publicidade, aproveito a oportunidade para dizer da minha discordância da orientação do Sr. Presidente da República, de subordinação dos Escritórios Comerciais às missões diplomáticas locais. A ideia não foi das mais felizes.

O Sr. Lima Teixeira — Muito bem.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Seria de preterir que os Escritórios Comerciais fossem extintos. Ademais, deixaram-me a impressão de se em instrumentos caros e quase inócuos.

Acredito que a solução mais indicada seria adotada, de subordiná-los aos Chefes de Missões Diplomáticas, assessorados com problemas de outra natureza e de outro âmbito de certo modo despreparados para uma orientação especializada no setor da publicidade e da propaganda comercial.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. ainda mais um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Também concordo com V. Exa. quando se refere a certos representantes que não estão a altura da missão que lhes foi confiada, em matéria de propaganda do café. Devo fazer, no entanto, pelo menos uma exceção: o nosso representante em Tóquio, Dr. Penadão, tem trabalhado extraordinariamente e obtido ótimos resultados. Acredito que a manutenção desse nome como propagandista do nosso café no exterior trará muito proveito para o Brasil. É uma justiça que faço por questão de consciência.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Agradeço o aparte de V. Exa.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — Folgo muito em ouvir as declarações de V. Exa. Combati tenazmente o Sr. Jânio Quadros, quando foi anunciada sua intenção de subordinar os Escritórios Comerciais às representações diplomáticas no exterior. Vejo agora que eu tinha razão, pois V. Exa., em sua viagem ao estrangeiro comprovou não ter sido boa a experiência do Presidente da República. Temos em tramitação nesta Casa, Projeto de Lei, ora em diligência no Ministério das Relações Exteriores criando o Conselho da Propaganda do Brasil no Exterior, órgão que ficará sob a direção do Ministério da Indústria e Comércio. Não acredito — e V. Exa. agora o confirma — que orientados pelas representações diplomáticas, esses escritórios comerciais funcionem regularmente. Portanto, folgo muito com as considerações de V. Exa.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Agradeço o aparte de V. Exa. Não estava presente quando o nobre colega combateu o ato do Presidente da República subordinando os Escritórios Comerciais às nossas representações diplomáticas no estrangeiro.

O Sr. Lima Teixeira — Combati e muito!

O SR. SÉRGIO MARINHO — No entanto, não tenho aplausos para endereçar ao Presidente da República por essa iniciativa.

Sou favorável a que se dê ao assunto tratamento inteiramente diverso. A propaganda, hoje em dia, como V. Exa. não desconhece, é uma especialidade que só pode ser exercida por pessoas, cuidadosamente preparadas para o mister.

Sr. Presidente, visitei o nosso Escritório de Nova Iorque, luxuosamente instalado na Quinta Avenida, principal artéria da grande metrópo-

le estadunidense, dando testemunho de uma opulência e de uma grandeza que, absolutamente, não possuímos, constituindo, de certo modo, um acinte a pobreza dos brasileiros. Poderíamos, talvez com certa ênfase, chamar tais Escritórios de viveiros de privilegiados, para onde os Governos mandavam os indivíduos que desejavam premiar, sem exigir deles as provas de capacidade indispensáveis.

Ao meu ver, em vez de subordinar os atuais Escritórios Comerciais às Missões Diplomáticas, o Governo deveria entregá-los às entidades de classe, como a Confederação Nacional das Indústrias, a Confederação Nacional do Comércio, e subvencioná-las por meio de recrutando pessoas altamente especializadas, pudessem elas realmente efetuar uma propaganda fecunda e útil ao Brasil.

O Sr. **Alô Guimarães** — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com muito prazer.

O Sr. **Alô Guimarães** — Estou de acordo com o pensamento de V. Ex.^a no particular. Os Escritórios Comerciais do Brasil devem ser entregues às entidades de classe, porque ninguém melhor do que elas saberá defender os interesses do País no exterior.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Folgo muito com a opinião de V. Ex.^a.

O Sr. **Lima Teixeira** — Se fossem simplesmente entregues às Confederações o resultado talvez não corresponderesse às perspectivas de V. Ex.^a.

O SR. SÉRGIO MARINHO — É uma suposição de V. Ex.^a, como é suposição minha. Estamos no terreno das suposições.

O Sr. **Lima Teixeira** — No Projeto a que me referi, elaborado pela Comissão de Política da Produção e Exportação, de que tenho a honra de ser Presidente, fica estabelecida a criação de um Conselho misto, composto de representantes da Confederação Rural Brasileira, das Confederações da Indústria e do Comércio e, é claro, de um representante oficial do Governo. A cargo desse Conselho ficará a supervisão da propaganda do Brasil no exterior.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Perfeito.

O Sr. **Lima Teixeira** — A escolha dos componentes do Conselho poderia recair em economistas ou pessoas julgadas de alto saber, especialmente no setor agrícola e industrial. Em síntese, esse o critério estabelecido no Projeto. Desejo, no entanto ressaltar, que entre os atuais ocupantes dos Escritórios Comerciais do Brasil há elementos de grande valor, como Ovídio Martins, nosso encarregado em Bonn, um dos homens mais eficientes que conheço, e Antônio Marinho de Londres. E tanto isso é verdade que o próprio Sr. Jânio Quadros conservou a maioria desses encarregados nos seus postos, pois são homens dignos e capazes. Demituiu apenas um ou dois.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a. Apenas me permito replicar que não está em foco a capacidade dos dirigentes dos Escritórios Comerciais. Não os conheço e, portanto, não posso julgar da sua aptidão para levar a efeito a tarefa de que se acham incumbidos. O de que me ocupo, no momento, é justamente de estimar os frutos do funcionamento desses Escritórios, pelos quais pagamos os olhos da cara.

O Sr. **Mendonça Clark** — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com muito prazer.

O Sr. **Mendonça Clark** — Ouço, com muita atenção, o discurso de V. Ex.^a e posso afirmar que falta aos Escritórios Comerciais brasileiros é a infra-estrutura do Brasil. Os homens que estão lá fora, isolados de seu País, vivem desatualizados da realidade brasileira, pois as informações que lhes chegam são sempre atrasadas. Assim, pouco ou nada podem fazer em defesa do comércio brasileiro.

Sou testemunha, assim como o nobre Senador Lima Teixeira e V. Ex.^a que também esteve na Europa, do esforço desses homens que, lá fora, procuram adivinhar o que deles se deseja, para a formulação de propostas ou sugestões. Li relatórios que muitas vezes ficam sem resposta, pois não há, no Brasil, nem a quem prestar nem de quem receber informações. Quando se pensou em acabar com os Escritórios Comerciais, ou em transferi-los do Ministério do Trabalho para o das Relações Exteriores, a minha opinião pessoal — nesse momento encontrava-me na Europa — foi de que o problema iria perdurar pela falta de uma infra-estrutura no Brasil. Era preciso houvesse um órgão estruturado pela Cacex, pelo Banco do Brasil, pelo Banco do Nordeste, enfim, por quantos fossem capazes de organizar esses Escritórios em bases que lhes permitam trabalhar. Por falta da infra-estrutura, limitam-se esses Escritórios a coligir dados lá fora. E quando às vezes querem remeter esses dados para cá não sabem a quem enderecá-los. O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio nunca foi do comércio e da indústria, e sim do trabalho. Depois transferiram os Escritórios para o Ministério das Relações Exteriores que nada poderá fazer, pois diplomatas não são comerciantes ou industriais. Repito, pois, sem que haja uma infra-estrutura no Brasil, o problema continuará insolúvel e os Escritórios Comerciais não preencherão as suas finalidades.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Agradeço o aparte do nobre Senador Mendonça Clark. Estou de acordo com as suas palavras, no que diz respeito à deficiência de meios com que lutam os elementos lotados nos Escritórios Comerciais. Não discuto, porém a capacidade desses elementos, mas apenas a ausência de frutos da atuação desses Escritórios Comerciais que nos custam alto preço, em face das deficiências de meios que eles enfrentam. Entendo mais indicada a fórmula a que já me referi, isto é, que o trabalho de promover a exportação do produto brasileiro no exterior passasse a responsabilidade das entidades de classe, porquanto, conhecedoras profundas do assunto, naturalmente sabem qual a linha a atacar, qual o melhor caminho a seguir.

Ao Poder Público, então incumbiria subvencionar essas entidades para que os resultados objetivos fossem os melhores possíveis.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!).

Durante o discurso do Sr. Sérgio Marinho, o Sr. Moura Andrade deixa a Presidência, assumindo-a, sucessivamente, os Srs. Argemiro de Figueiredo, Guido Mondin e Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos.

O SR. SAULO RAMOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a Comissão designada por esta Casa para representá-lo no I Seminário do Carvão Nacional, realizado recentemente no Rio de Janeiro, sob os auspícios do "Diário Carioca" e do Clube de Engenharia da Guanabara — composta por V. Ex.^a Senador Guido Mondin, que ora dirige os trabalhos do Senado, pelo nobre Senador Brasília Celestino e por mim — cumpriu sua missão ao participar, ativamente, dos debates daquele simpósio, quer nos trabalhos das comissões técnicas, quer nas discussões de plenário.

Visou aquele Seminário, Sr. Presidente, ao debate de assuntos técnicos e econômicos ligados a essa riqueza básica, com o objetivo de melhor assegurar uma mineração moderna e dinâmica, capaz de amparar a produção carvoeira de modo a que o carvão nacional possa atender às necessidades do nosso parque siderúrgico.

Cuidou, igualmente, de dar conhecimento, ao público através do rádio e da imprensa, dessa riqueza que, por si só, representará, no futuro, a verdadeira emancipação industrial e econômica desta grande Nação.

A hulha negra brasileira, que está sendo minerada somente nos Estados sulinos — Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná — aflora em outros Estados da Federação, como Mato Grosso, Piauí, Maranhão e Bahia Amazônica.

Releva salientar que o País cuida atualmente da ampliação de seu parque siderúrgico, bem como da criação das siderúrgicas de Pernambuco, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul — Logo, e natural que o Poder Público volte suas vistas para essa fonte de riquezas, a fim de não cometer o erro de permitir a construção de novas usinas sem que lhes garanta a alimentação dos altos fornos com carvão metalúrgico genuinamente brasileiro.

Maisinar, apontar defeitos do carvão nacional, não me parece medida acertada.

Volta redonda foi construída para ser alimentada com o nosso carvão e continuamos importando o carvão estrangeiro, bem como implantando entidades siderúrgicas que não misturam nem usam o carvão nacional nos seus altos fornos. Se o nosso não tem aquelas qualidades do carvão inglês o cardif como o carvão do Ruhr, do americano e do africano, não é de tão inferior qualidade pois que temos na mineração e na siderurgia japonesa, o exemplo de que o aproveitamento da hulha negra daquela Nação transformou-a na grande potência orientai que surpreendeu os grandes produtores de carvão, como a Inglaterra, a Alemanha e a França.

Sr. Presidente, temos de operar esse milagre nesta Nação: devemos alimentar a nossa siderurgia com o carvão brasileiro. Observamos que a proporção que minamos, as camadas carboníferas vão melhorando do Sul para o Norte, em quantidade e qualidade. A descoberta de novas jazidas será benéfica e útil ao empreendimento siderúrgico nacional. O carvão de Santa Catarina, o rico metalúrgico, e, também, o único que abastece o nosso Parque Siderúrgico com qualidade de aglutinação e igualmente valor energético, e de se lembrar também que a argila que o envolve, já alimenta grande indústria cerâmica de Santa Catarina. O aproveitamento da pirita sulfúrea que é de 30% na mineração servirá de base à produção e industrialização do enxofre e ácido sulfúrico. As quantidades industriais do carvão brasileiro são idênticas às dos carvões estrangeiros e, por este motivo, o Governo deve voltar sua atenção para essa riqueza básica. Apesar de estarmos no advento da energia atômica, o valor energético do carvão nunca perderá o seu valor, porque, os seus subprodutos, como disse, são de alta industrialização: produtos químicos, farmacêuticos, tintas, anilinas, adubos e fertilizantes.

Sr. Presidente, seria ocioso enumerar a riqueza que o nosso carvão inteligentemente minerado e aproveitado poderá proporcionar. Sr. Presidente, outros Congressos Simpósios ou Concílios, por certo, serão realizados, não sob o ponto de vista de discussão técnico-econômica mas de discussão política, social e econômica dessa nossa grande riqueza.

O Seminário, realizado no Rio de Janeiro, foi sem dúvida um grande passo para se dar ao povo consciência nacional dessa riqueza. Nós, que tivemos a honrosa missão de representar o Senado naquele Concílio e pertencíamos à Comissão, em discursos sucessivos voltaremos a ocupar, desta tribuna, a atenção do Senado e da Nação, consignando nos Anais da Casa as teses ali apresentadas e debatidas, bem assim a fala do Sr. Ministro Clóvis Pestana, do encerramento do Seminário, e a palavra do

jornalista Danton Jobim, que, através do "Diário Carioca", foi o promotor da realização, no Rio de Janeiro, de mais esse Congresso da Hulha Negra Brasileira, bem como as opiniões do General Pinto da Veiga e do Sr. Charles Moritz, Presidente da Confederação Nacional do Comércio.

Assim procedendo, os membros da Comissão têm como objetivo deixar registrados nos Anais da Casa os debates, as teses ou as conclusões chegadas. Não temos dúvidas, Sr. Presidente, como já tenho dito nesta tribuna em repetidas vezes, de que a riqueza carbonífera e muito mais preciosa, mais envolvente e mais emancipadora que a riqueza petrolífera.

O petróleo, explorado ou destilado pelos seus refinatórios leves e pesados, confere a Nação um grande poder econômico e financeiro, poder quase inguatiável, mas nunca, Sr. Presidente, superará a riqueza carbonífera, porque sem carvão não se constroem parques siderúrgicos, e, sem estes, não teremos ferro e aço e uma infinidade de produtos para a industrialização e subsequente emancipação econômica deste País.

Concluiu-me com os dirigentes do "Diário Carioca" e do Clube de Engenharia, fazendo votos para que, no próximo Seminário Econômico, seja debatido o assunto do maior aproveitamento do carvão brasileiro, sob os aspectos políticos, sociais e econômicos em busca de soluções idênticas aquelas que motivam a exploração petrolífera.

A realização desse Seminário teve, também, um grande objetivo — o de dar consciência nacional ao significado desta imensa riqueza representada pelo carvão de pedra da hulha negra. É necessário que o povo brasileiro compreenda e tena a consciência de que no carvão de pedra mais do que no petróleo, residem as esperanças desta Nação e a sua verdadeira emancipação industrial e econômica. (Muito bem! Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark.

O SR. MENDONÇA CLARK:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Sr. Senadores, o Senado recusa por sua representação, assim como a Casa moderadora é uma Casa em que se examinam os problemas nacionais.

Para que esses problemas possam ser resolvidos, além de interesses pessoais, de interesses partidários ou regionais, é necessário que os Senhores Senadores conheçam bem o nosso País.

Senhor Presidente vimos de um governo, em que a mentalidade do seu dirigente era a de resolver os grandes problemas nacionais sem olhar com maior atenção para os problemas regionais.

Nem todos os problemas nacionais atingem a todo o território brasileiro. Uma solução, digamos, como a da Represa de Três Marias é, pela sua grandeza, o que se pode chamar de solução nacional mas, na verdade, não atinge a todos os quadrantes da Pátria.

Uma solução, como a da Hidrelétrica do São Francisco, ao tempo do Governo Eurico Dutra, e, pela sua grandeza, também nacional, mas não beneficia, sequer a população da própria região nem mesmo das cidades situadas ao lado da represa.

A prova disso, Senhor Presidente, é que em 1952, por ocasião de uma das minhas visitas a Hidrelétrica do São Francisco indagava dos habitantes da região — porque razão os fios das linhas transmissoras de energia para Recife, para Bahia, para Maceió, eram cortados por eles próprios.

A resposta era de que a energia que dali se transferia para as Capitais de seus respectivos Estados, nenhum benefício trazia a populações próximas da Hidrelétrica, pela falta de estações abaixadoras, produtoras,

de energia que viesse a beneficiar as populações das cidades do interior de Bahia, Pernambuco e outros Estados.

Assim sendo, Senhor Presidente, quando notamos que algo mudou neste país, e que a influência pessoal do Senador ou do Deputado, perante o Executivo, decresceu no sentido da solução dos problemas municipais ou dos problemas de interesse pessoal, há uma explicação para essa mudança. É que mudou a mentalidade do Governo da República.

O Senhor Jânio Quadros preferiu encontrar as soluções nacionais através das prévias soluções dos problemas regionais, sem que com isso abandonasse, em casos específicos, as soluções nacionais. Assim sendo, Sua Excelência admite uma maneira de tornar eficiente as reuniões dos Governadores, as quais já se realizaram em vários Estados e a última teve ocasião de assistir na cidade do Rio de Janeiro no Estado da Guanabara.

Senhor Presidente e Srs. Senadores: na reunião que assisti, de três governadores de Estados dos mais eficientes, pertencentes a três correntes políticas foram enfrentados os problemas regionais dos respectivos Estados, muitos deles considerados até há pouco como insolúveis. Assisti o Senhor Presidente da República, muito bem assessorado por vários valiosos companheiros de trabalho, dirigir a reunião como se estivessemos num debate na Escola Superior de Guerra, onde todos têm a liberdade de falar, onde todos têm tempo para falar, onde todos só falam o que é essencial e onde os resultados positivos são encontrados, economizando-se milhares de dias na solução de problemas. Assisti como cidadão carioca embora representante do Estado do Piauí, onde passei cerca de vinte anos, 570 problemas dos mais importantes de três Estados serem resolvidos em dois dias, quando pela experiência que tenho de anos de trato da causa pública e de anos de viver em Estado pobre, onde tudo é difícil, sei que um simples assunto desses levaria nesses para encontrar solução adequada.

Para dar exemplo vivo do que é entendimento, do que é compreensão, basta citar o caso digamos, da hidroelétrica com o aproveitamento das águas do Rio Paraíba. Há 2, 3 ou 4 anos assisti a discussões tremendas entre o prefeito carioca, o Governador de São Paulo e o Governador do Estado do Rio, disputando o aproveitamento das águas do Rio Paraíba. Ninguém encontrava solução para o problema. Para minha surpresa, para minha alegria, vi o problema ser resolvido em cinco minutos pelos três governadores e o Presidente da República, com aplausos gerais. Por que? Porque o Presidente da República, compreendendo a extensão do Brasil, compreendendo as peculiaridades dos problemas regionais brasileiros, resolveu, em conjunto definitivamente os problemas nacionais. Transferiu-se da Capital da República para a Capital dos Estados. Lá discutiu com assessores governadores e ministros de Estado, encontrando solução para os problemas respectivos. Que soluções? Soluções que a imprensa oposicionista ao Senhor Presidente da República, um único jornal achou de crítica: em artigo, dizendo que o Chefe do Governo errava quando resolvia os casos regionais e deixava de resolver os casos nacionais. A esse artigo da oposição, contrariaram-se vários jornais da oposição ou do Governo além de declarações de Governadores filiados ao Partido Social Democrático, e outro à União Democrática Nacional, e outro sem partido definido mas uma das maiores expressões brasileiras, que é o Senhor Curylho Pinto, S. Exa., juntamente com o Senhor Carlos Lacerda, do Estado da Guanabara e o Senhor Celso Figueiredo, do Est. do Rio sem divergências, sem discussões e

com satisfação geral resolveram todos os problemas dos seus Estados.

Senhor Presidente, entristeci-me porque muitas soluções aventadas foram simplesmente rejeitadas pelo Senhor Presidente da República, em face das informações dos Ministros de Estado, de que não havia dotações orçamentárias capazes de possibilitar essas soluções. E por que não havia?

Porque as soluções representavam anseios do povo da Guanabara, Estado do Rio e São Paulo e não encontravam meios, dentro do Orçamento, para serem Atendidas pelo Sr. Presidente da República.

Ninguém ignora o respeito que tenho por todos os colegas do Senado e da Câmara dos Deputados. Sabem que nesta Casa tenho procurado falar sempre no sentido construtivo, mas sabem também que há culpa do Congresso na falta das verbas a que aludo.

E por que a culpa é do Congresso?

Porque nós, Senadores e Deputados, quando votamos o Orçamento da República, normalmente votamos para os nossos municípios, a fim de atender às necessidades de uns e outros, na região de nossa influência política, o que, no passado, no feitiço de administração do país, dava resultado, porque os congressistas, depois de votadas as verbas no Congresso, iam ao Sr. Presidente da República solicitar a liberação das mesmas a fim de permitir a construção de obras, de acordo com as necessidades das respectivas regiões de influência.

Somos sensíveis a nova maneira de administrar o país. Hoje os problemas são tratados pelo Sr. Presidente da República. Nossos amigos ou adversários apresentam seus problemas de forma grave. Há o da Saúde Pública, a campanha da erradicação da malária em todos os Estados, a campanha da compra de aviões em todos os Estados, mas com prioridades, a campanha de uma grande obra do Ministério da Viação e Obras Públicas, uma grande barragem para atender a todos os Estados. Não temos mais necessidade, em face da nova maneira de administrar o país, de pedir a liberação desta ou daquela verba.

Bastaria somente que nos integrássemos, como representantes do povo, aos ensinamentos das populações de nossos Estados, para trazermos de lá, em conjunto, a capacidade de votarmos o Orçamento de modo global, para mais tarde, poderemos resolver os problemas de cada Estado.

Sr. Presidente, tive a honra de representar o Senado na Escola Superior de Guerra, em 1946, tenho lá aprendido, em um ano de estudo, que não tiraríamos nosso diploma se não conhecessemos todo o território nacional. Para tanto, era preciso que visitássemos regiões onde normalmente não havia transporte, sendo obrigados a ficar em cabanas, mal instaladas, mal abrigadas e expostos à chuva, para conhecer muitas regiões do Brasil onde não existem facilidades.

Somos obrigados a conhecer detalhes de cada região para, então, ter idéia de conjunto do que a Nação Brasileira. Em face dos ensinamentos que recebi na Escola Superior de Guerra, representando o Senado Federal, em 1956, elaborei Projeto de Resolução em que pedia a esta Casa a constituição de uma Comissão de Planejamento e Coordenação, composta de cinco membros, representando as cinco regiões geográficas do País, respeitado o dispositivo do Artigo 39.

O Artigo 2º dessa proposição estava assim redigido:

Artigo 2º — A Comissão de Planejamento e Coordenação compete realizar estudos sobre a execução orçamentária, no que se refere à

aplicação das verbas específicas relacionadas com o desenvolvimento econômico do país, suas condições etno-sociais e a exata situação das obras realizadas pela União ou pelas entidades de direito público ou privado que desta realização de seus trabalhos.

Parágrafo 1º — Para o cumprimento de suas finalidades a Comissão de Planejamento e Coordenação poderá pedir a participação de outros Senadores, requisitar transporte, funcionários, material e quanto seja mister à fiel realização de seus trabalhos.

Parágrafo 2º — Os estudos realizados serão classificados por assunto pela Comissão e por esta encaminhados à Mesa e às competentes Comissões técnicas especializadas que deles poderão aproveitar-se no exame e na elaboração de projetos.

Sr. Presidente, assinaram a Proposição de minha autoria os Srs. Senadores: — Mathias Olympio — Sá Tinoco — Alô Guimarães — Victorino Freire — Onofre Gomes — Reginaldo Fernandes — Ary Vianna — Mem de Sá — Daniel Krieger — Vivaldo Lima — Alvaro Adolfo — Coimbra Bueno — Francisco Galloti — Ruy Carneiro — Assis Chateaubriand — Gomes de Oliveira — Novaes Filho — Lima Guimarães — Mourão Vieira — Lima Teixeira — Maynard Gomes — Calado de Castro.

Infelizmente, Sr. Presidente, minha sugestão, apresentada em 1956, e que visava levar os Srs. Senadores às regiões do País, para que entrassem em contacto com o povo brasileiro, especialmente do interior, a fim de dar-lhe melhor assistência e trazer seus problemas para serem aqui discutidos e resolvidos, não foi aprovada.

É o que faz agora o Presidente da República, capitalizando para si prestígio pessoal, resolvendo os problemas praticamente nas regiões, perante os nossos eleitores, para tanto destinando as verbas necessárias. Com isso o Presidente da República, além de prestar grandes serviços à Nação, resolvendo no local os problemas, capitaliza para si grande influência político-pessoal. E quando tiver visitado o Brasil, se reunido com todos os Governadores de Estado, nas Capitais, terá resolvido os problemas regionais brasileiros ou, pelo menos, lhes encaminhado a solução. Dentro de um ou dois anos, pela conjugação das medidas, é que virá então a solução nacional desses problemas. Enquanto isso, nós, Representantes do Povo, votaremos nesta Casa, um Orçamento fragmentário.

Por que nós — não eu, porque não fui convidado e não me considero diminuído por ter comparecido como simples e modesto assistente à reunião do Rio de Janeiro — não comparecemos a essas reuniões Sr. Presidente para acompanharmos os trabalhos e sabermos como encaminhar nas dotações orçamentárias as verbas necessárias a essas regiões, e que não puderem ser concedidas por falta de verbas do Orçamento? Enquanto nos consideramos afastados da população brasileira, o Executivo a ela se dirige, embora não possa executar o que a população quer, por falta de entrosamento com o Parlamento, para que se votem as dotações necessárias.

Isto é muito grave, Sr. Presidente, porque estamos perdendo tempo. Já verificamos que o atual Presidente da República governa e administra dessa maneira. Não vamos ficar sujeitos a S. Exa., e não é o que proponho, absolutamente mas que o Congresso — Senado e Câmara — em harmonia com o Executivo, dentro de seus poderes e faculdades soberanas, dote os Estados de verbas globais que permitam ao Executivo atender às solicitações do Povo.

Ainda hoje Sr. Presidente, falava com um Ministro de Estado sobre assuntos do Piauí. A nossa Bancada fragmentou verbas no Ministério de dez ou quinze realizações e em consequências nenhuma delas possibilitaria sequer iniciar-se qualquer das obras. Resultado: o meu Estado não faz nenhuma das dez obras, que toda a Bancada desejaria se concretizassem.

Se os Srs. Senadores da República e só desta tribuna posso fazer ouvir a minha voz — se constituíssem em Comissão Permanente, de Planejamento e Coordenação e convidassem os seus colegas para visitar as regiões das ilhas e entrar em contacto com o povo de todo o Brasil de lá trariam idéias e os anseios do povo.

O que não desejo, absolutamente, é que nessa Comissão se criem privilégios para ninguém. Desejo que os Srs. Senadores do Norte conheçam os problemas do Sul, para melhor compreenderem os colegas do Sul; da mesma maneira que os representantes do Sul conheçam o Norte, para que ao apresentar algum projeto os Senadores do Norte não tenham necessidade de explicar nada, pois S. Exas. são tão bons conhecedores do problema como nós.

De modo que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, apelo para o Senado, no sentido de que se constitua a Comissão de Planejamento e Coordenação, porque é com coordenação e planejamento que se poderá fazer alguma coisa no Brasil, e sair do ciclo de idéias e soluções isoladas. O Brasil é muito grande e precisaríamos de bilhões e bilhões de cruzeiros para obter resultados por esse modo.

Assim é que me congratulo, Sr. Presidente, Srs. Senadores com a maneira de governar a Nação, inaugurada pelo Presidente Jânio Quadros, e pelo sucesso da reunião no Estado da Guanabara onde Assessores como o General Pedro Geraldo e o Sr. Cavaliante Albuquerque contribuíram para que os trabalhos transcorressem cronometricamente. Os Ministros de Estado tinham tempo marcado para falar, por isso propunham medidas concretas. O Sr. Presidente da República, bem assessorado, se limitava a aprovar ou não.

Com satisfação Sr. Presidente, vi o Sr. Jânio Quadros aprovar e retirar do Fundo do Trigo milhões e milhões de cruzeiros, bilhões, para ser exato, entregando-os ao Estado da Guanabara. Normalmente, pelo Orçamento da República, esse dinheiro jamais poderia ser conseguido. Através desse Fundo a operação de auxílio efetivo, dos Estados Unidos ao Brasil, são-nos destinados vinte por cento sobre o valor total de trinta e quatro milhões de dólares, e já agora mais quatorze milhões em outra operação, perfazendo um total que permitirá ao Sr. Presidente da República atender às necessidades econômico-sociais do País. Foi assim possível a S. Exa. dar considerável auxílio àquela nova Unidade da Federação.

Portanto, tenho esperança de que o Sr. Presidente da República, indo ao Nordeste nos próximos dias 28 e 29, para a reunião de Governadores em São Luiz, a que estarão presentes Maranhão e Piauí, a exemplo do que fez com os Estados do Rio e da Guanabara — porque, diga-se de passagem, São Paulo nada pediu, somente sugeriu, graças ao seu grande desenvolvimento econômico — atenderá aos anseios das nossas populações Maranhão e Piauí, são Estados onde fazem consideráveis riquezas potenciais. Trata-se, porém, de uma Região socialmente precária.

Tenho confiança de que, a partir dos dias 28 e 29, a história do Piauí e do Maranhão terá que ser contada novamente. Será outro capítulo, pois estou seguro de que indo até ali, conhecendo e sentindo os nossos problemas, o Chefe da Nação compreenderá a necessidade de resolvê-los, dando

aos nossos Estados um tratamento justo.

Assim sendo, renovo meu apelo no sentido de que essa Comissão de Coordenação e Planejamento seja instalada no Senado e funcione de maneira a executar um plano patriótico, reunindo a altura das tradições desta Casa, da importância e da dignidade dos seus ilustres membros.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos. (Pausa). Nada mais havendo que tratar, vou levantar a sessão, designando para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão de 12 de julho de 1961
(Quarta-feira)

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1961 (nº 2.344, de 1960, na Casa de Origem) que concede pensão mensal de Cr\$ 40.000,00 a Da. Haydea Lago Bittencourt, viúva do Senador Lucio Bittencourt (título em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Argemiro de Figueiredo), tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 311 e 312, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 5 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENADOR SENADOR LOBÃO DA SILVEIRA, NA SESSÃO DE 10 DE JULHO DE 1961, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, na sessão ordinária realizada a 12 de junho passado, tive oportunidade de ter várias considerações, desaconselhando a extinção da Estrada de Ferro Bragança, no Estado do Pará.

Hoje volto a tratar do assunto com outros elementos, e focalizando a repercussão que teve a notícia naquele Estado.

Quando se lançaram os trilhos da Estrada de Ferro Bragança, havia dois objetivos: um, o de criar uma zona agrícola entre a Capital do Estado e a Cidade de Bragança; outro, o de fazer a primeira tentativa, de colonização, na região.

O escritor Ernesto Cruz escreveu monografia a respeito da Estrada de Ferro Bragança, em que descreve como primeiramente se tentou povoar região com a vinda de colonos ingleses, franceses, suíços e até argentinos. No entanto, pela inclemência do clima, esses imigrantes tiveram de abandonar a região.

Foram os bravos imigrantes nordestinos, como sempre tangidos pelas secas, que, imitadores aos bravos caboclos do Pará conseguiram povoá-la e colonizá-la. Esta é afirmativa de bastante significação para nós, porque já alguém disse que, "na Amazônia tudo é grande, menos o homem". Muito pelo contrário, o homem brasileiro, o homem da Amazônia ali se firmou, povoando e colonizando extensa região, criando a zona agrícola de que o Pará e a Amazonia precisavam então.

Aquela tempo todos os Estados da Amazônia recebiam do Pará a farinha, o arroz, o fumo e outros produtos. Com o correr do tempo, como tive oportunidade de expor, modificou-se o panorama econômico da região, com a introdução de culturas novas, dentre as quais a de juta e da malva, hoje com grande expansão, além do plantio de seringueiras e de pimenta do reino.

Assim é que, Sr. Presidente, ao tomar conhecimento da deliberação da Comissão de Estudos, nomeada pelo Governo Federal com o objetivo de resolver os problemas dos ramais deficitários, o Diretor da Estrada de Ferro Bragança, já nomeado pelo atual Governo, não ficou indiferente à própria sorte da Estrada, e veio a público, através da imprensa escrita e falada para provar que a ferrovia, apesar de deficitária, não é anti-econômica.

Sr. Presidente, de início lerei a manifestação do Diretor da Estrada de Ferro Bragança, a respeito do assunto, e depois, de outras autoridades da região, pois a notícia provocou verdadeiro impacto emocional no meu Estado, causando reuniões de Prefeitos, de Câmaras Municipais, de estações de rádio e dos jornais. A situação de alarme contra a supressão da Estrada de Ferro Bragança não se fez sentir somente no meu Estado mas também na imprensa do Sul do País, como terei oportunidade de salientar.

O Diretor daquela ferrovia que teve conhecimento do fato, transmitiu-me o seguinte telegrama:

"Urgente — Senador Lobão da Silveira — Senado Federal — Brasília.

"O Estado do Pará confia no espírito de luta de Vossa Excelência, no sentido de resguardar os interesses superiores da nossa terra. A Estrada de Ferro Bragança está ameaçada de extinção, através do Relatório DNEF/DNER, já aprovado pelo Sr. Presidente da República. Solicito de Vossa Excelência providências urgentes, a fim de fazer sentir a enorme injustiça contra a economia regional, agora em vias de esgarçamento, através da Fábrica de Cimento Capanema, capaz, por si só, de justificar a existência da Ferrovia. Aguardamos urgentes manifestações de Vossa Excelência. Apresentamos nossas cordiais saudações. — Philadelpho Cunha — Superintendente".

Sr. Presidente, louvo a atitude do Superintendente da Estrada de Ferro Bragança que não se conformou com as deliberações e os estudos, e veio a público provar, como salientarei mais adiante, que a ferrovia tem capacidade para subsistir.

Na cidade de Bragança, reuniram-se o Prefeito local, o Superintendente da Estrada, o Diretor da Rádio Educadora de Bragança, o representante da Prelazia, representantes industriais e lavradores, com o objetivo de fazer sentir ao Sr. Presidente da República a injustiça da deliberação ou propósito de suprimir a nossa principal Ferrovia.

Do Sr. Prefeito Municipal de Bragança, recebi o Ofício nº 104, de 12 de 1961, assim redigido:

(Lendo)

"Of. nº 104.

12 de junho de 1961

Exmo. Sr.

Senador Dr. Lobão da Silveira.

Senado Federal

Brasília — D.F.

Passo às mãos do presado amigo o teor dos telegramas que dirigi aos Exmos. Srs. Presidente da República, Ministro da Saúde, Dr. Presidente da Rede Ferroviária Federal S.A. e Dr. Governador do Estado.

Solicito pois, sobre o assunto, empregar V. Ex. seus bons esforços para que não seja extinta a E.F.B., que tantos serviços vem prestando ao Estado e Municípios, em todo o seu percurso.

Este Executivo e povo bragançino prevenido extinção Estrada de Ferro Bragança, virtude sua situação deficitária estar incluída número Estradas a serem extin-

tas, conforme notícias divulgadas apelam distinto paraense, sua eficiente cooperação junto ao eminente Dr. Jânio Quadros, Presidente da República, sentido sustar extinção nossa ferrovia que vem prestando valioso auxílio a inúmeros municípios da zona bragançina. Reunião conjunta neste município dia 9 Executivo Municipal, Câmara Municipal, Dr. Philadelpho Cunha, Superintendente E.F.B., Associação Comercial, Banco do Brasil, Amazônia, Caixa Econômica, Rádio Educadora, Prelazia Guamá, Comerciantes, Industriais e pessoas gradas, dinâmico Superintendente Dr. Philadelpho fez explanação situação financeira E.F.B. no estado que recebeu o auspicioso resultado de dois meses sua administração, demonstrando com dados positivos ter aumentado receita, diminuindo despesas ante medidas severas que adotou. Esperançosos da emancipação econômica nossa ferrovia com grande produção e escoamento via férrea dos produtos da única Fábrica de Cimento da Amazônia, instalada recentemente cidade Capanema, com capacidade para centenas toneladas, diárias e ainda com mudança cerca cem quilômetros trilhos entre Timboteuá e Bragança, e dieselização nossa ferrovia para transportes pesados inclusive transportes fibra que não pode ser feito máquinas vapor ocasionando incêndios, teve Dr. Philadelpho apoio geral todas classes nosso município pelo devotamento está empregando para equilíbrio finanças nossa estrada ainda este exercício. Pelo exposto ilustre paraense, este Executivo e povo bragançino confiam seus esforços patrióticos pela não extinção nossa E.F.B., evitando assim completa paralização da lavoura na zona bragançina, que da brusca renda estaduais, federais, municipais, jogando enfim a miséria e desamparo milhares de brasileiros com suas famílias nascidas e criadas na agricultura em todo percurso da estrada na zona bragançina. Saudações Cordiais.

Com os meus votos de felicidades, firmo-me com estima.

Atenciosamente
Mário Queiroz do Rosário —
Prefeito Municipal".

Descreve S. S. o quadro de desolação e desespero da população agrícola que se situou às margens da Estrada de Ferro de Bragança, na expectativa de que o Governo Federal jamais esqueceria, em nosso Estado, população tão digna de melhor sorte.

Do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Anhangá, tratando do mesmo assunto, recebi o seguinte telegrama:

"A Câmara Municipal de Anhangá, Pará, alheia à colaboração político-partidária, apela para o espírito patriótico de V. Exa. a fim de interceder junto ao Exmo. Sr. Presidente da República no sentido da não concretização da extinção da Estrada ferroviária Bragançina, neste Estado, incluída no relatório apresentado por técnicos abalizados a S. Exa., pelo qual sugerem a extinção da mesma. Tal medida virá acarretar grandes prejuízos econômicos à vida financeira da região.

Saudações Assinado: Francisco Moreira Nascimento Presidente".

Do Dr. Heráclito Silva, Dentista na Cidade de Bragança, recebi o seguinte telegrama:

Estamos em momentos de expectativa com o fechamento da

nossa estrada de ferro e aguardamos providências de V. Exa. junto ao Presidente da República. Respeitosas saudações, as)
Heráclito Ferreira Silva.

A Imprensa também tem-se ocupado dessa desoladora situação e a Folha do Norte, em sua edição de 8 de junho, escreveu o seguinte:

Há homens que empregam suas atividades na lavoura cujas terras marginais a estrada de ferro usam como meio de transporte, por excelência, o trem. Usam-no, não somente como meio de comunicação comum, como passageiros, mas, também, para o escoamento dos produtos oriundos da agricultura. Comunidades há que os veículos rodoviários ainda não atingiram. Isso deriva ainda da maneira como foi colonizada a zona ferroviária, de forma que existem vários ramais por onde transitam os colonos apenas por um caminho chamado de "roca" através dos quais a gente que habita nos núcleos rurais caminha até onde existe uma estrada, carregando, às vezes, cargas nas costas de animais, para o trem, a fim de transportá-las aos centros onde negociam. A atitude a ser tomada influiria sobremaneira na situação socioeconômica do habitante da zona ferroviária".

E a Folha do Norte, de 8 de junho de 1961, o seguinte editorial:

O Sr. Jânio Quadros é um homem de boas idéias, algumas irrealizáveis. Uma delas: a criação de subchefias de seu gabinete civil e militar nos Estados. No Pará onde o Diabo perdeu o cachimbo, o Chefe da Nação teve a sorte de encontrar dois elementos de primeira ordem para essas funções: um oficial da aeronáutica e um médico dos mais conceituados. São membros Quadros lança um auxiliar em dois e discretos. Mas o Sr. Jânio co faz também como os donos de órbita e se esquece dele no espaço de seringa nos auros tempos do Acre e do Xingú: leva o seringueiro ou o balateiro numa embarcação, despeja-o na beira do barranco com um saquinho de sal e um rifle de papo amarelo e deixa-o na solidão, entregue à sua própria sorte. Seis meses depois, volta a recolhê-lo com o resultado do corte das árvores miliares. As vezes, junta um cadáver de retorno, que é jogado às águas mais adiante, outras vezes não encontra ninguém: a floresta engoliu o homem. O Sr. Jânio Quadros indica este, de lá na acule, e vai tratar de outras iniciativas. Não dá casa para funcionar o departamento, não dá transporte, não dá telefone, não dá recursos, enfim, e exige rendimento de trabalho. As aranhas que tecem as suas teias, as abelhas que fabricam o seu mel.

Ocorrem-nos estas observações a propósito do caso da Estrada de Ferro de Bragança: numa exposição, segura, honesta pela rádio, o diretor Philadelpho Cunha colocou o assunto nos seus termos básicos: a ferrovia não tem capacidade, falta oportunidade de carga para deixar de ser totalmente deficiente, e apresentou logo para o caso uma solução que não é problemática: o maior empreendimento industrial do Pará, na zona bragançina, a Fábrica de Cimento de Capanema, vai depender dos vãos da Estrada para o escoamento de sua produção, dentro em breve. Se a Fábrica em funcionamento

ção, o abalo será incalculável, nem tanto para esta nem para aquela, mas para a economia do Estado, em permanente deficit orçamentário em desesperada luta contra o seu subdesenvolvimento. Nesta altura é que gostaríamos que as subchefias do gabinete civil e militar da presidência da República estivessem aparelhados e em condições de intervir na questão, coordenando junto ao Sr. Jânio Quadros uma saída para o boco em que se estão enfiando todas as nossas esperanças de um futuro melhor para o Pará.

Se esse organismo aqui já existisse de fato, funcionando, seria o melhor ensejo para consagrar a gratidão pública um governo como é o do país cheio de intenções honradas, porém, com uma impossibilidade patente de executar tudo aquilo que planeja.

Sr. Presidente, na posição que tomou o meu Estado contra o fechamento da Estrada de Ferro de Bragança, tivemos o apoio e a solidariedade de vários jornais e revistas do País valendo salientar, nesta oportunidade, um artigo publicado no "Jornal do Brasil", edição de 13 de junho último, da autoria do Doutor Chermont de Brito, do qual vou ler alguns trechos para que constem desta exposição:

Fim da Estrada de Ferro de Bragança Chermont de Brito.

As terras altas e férteis da zona bragantina sempre despertaram o interesse e o entusiasmo dos paraenses que se preocupavam com o progresso da esplêndida província do Norte do Brasil. Essas glebas pensava-se, e com razão poderiam ser o celeiro de Belém e de toda a Amazônia. Uma estrada de ferro ligando a Capital à Cidade de Bragança, transformaria a área imensa e fértil em opulentos vergéis.

Se o Pará lutou bravamente para ter a Estrada de Ferro de Bragança, muito mais lutou por mantê-la funcionando. A crise da borracha que arruinou a Amazônia refletiu-se terrivelmente na via férrea. Não somente deixaram de construir ramais que deveriam completá-la, como não lhe entregavam recursos para uma simples manutenção. De 1922 até 1960 ela pertenceu ora ao Estado do Pará ora ao Governo Federal, sempre sem verbas para seu desenvolvimento. E agora, tendo passado para a Rede Ferroviária Federal, a Estrada de Ferro de Bragança recebe o tiro de misericórdia: vão arrancar-lhe os trilhos, os trilhos beneméritos por onde há mais de meio século se transporta toda a riqueza agrícola do Pará. Castanhal, Capanema, Igarapé-Açu, Maracanã, Marapanim, Sahnópolis, São Caetano de Odivelas, Santa Isabel, para citar os mais importantes municípios da zona bragantina, que será de vós, do nosso trabalho, da nossa vida, sem a Estrada de Ferro de Bragança?

Nesses municípios, concentra-se uma população densíssima, que vive da terra e tira da terra os produtos de primeira necessidade que abastecem Belém, todo o Estado, e já servem aos vários mercados da planície, inclusive Manaus.

Apesar da sua importância demográfica e econômica, os agricultores bragantinos não têm con-

tado com o amparo dos Governos do Estado e da República.

A despeito de economias, o Governo Federal destrói a Bragança, quando seria certo dar-lhe condições de vida e progresso, integrando-a no desenvolvimento econômico e agrícola da região. Não posso crer na apatia e passividade com que o povo do Pará aceita o sacrifício injusto e cruel do seu patrimônio. A reação contra os propósitos da Rede Ferroviária deveria ser a mais veemente e violenta por quantos se interessam pelo progresso do Pará, a ponto de obrigar o Governo Federal a recuar, é, afinal, consentir que a velha estrada, continue na sua grande e bela missão, malgrado as suas dificuldades técnicas, de concorrer para a riqueza da zona bragantina.

A Imprensa de S. Paulo, também tem-se ocupado do assunto através de dois conceituados órgãos — "O Estado de S. Paulo", que vem publicando uma série de artigos sobre o panorama geral da situação ferroviária em todo o Brasil, e a revista "Visão" que, em uma página inteira dedicada à Estrada de Ferro de Bragança, estampou a fotografia de uma das velhas maquinarias ali ainda em uso e um croqui da trajetória da Estrada, com todas as cidades, vilas e povoados por onde passa.

Na edição de 30 de junho último, dessa conceituada revista, extrai dois trechos que lerei ao Senado:

"A notícia alarmou a mais rica e promissora região do Estado, cujo desenvolvimento está diretamente ligado à presença da ferrovia, que a aproximou de Belém, centro de consumo de seus produtos e porto de escoamento de suas safras (arroz, fibras, frutas, etc.)."

"A zona bragantina sustenta que a modernização do equipamento, a melhor conservação da ferrovia e o reajustamento dos fretes reduziriam bastante o deficit e livrariam a estrada do index federal."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, chego agora ao ponto principal deste discurso, ou melhor, ao objetivo, que temos em mira: a recuperação da Estrada de Ferro de Bragança e a maneira como será possível conseguí-la.

O Diretor da Estrada, Dr. Philadelpho Cunha, publicou nos jornais da Capital, em 6 de junho de 1961, a seguinte nota oficial:

Rede Ferroviária Federal S. A.
Estrada de Ferro de Bragança.
Nota Oficial

A Superintendência da Estrada de Ferro de Bragança, face as notícias veiculadas ultimamente através da imprensa falada e escrita referentes à extinção desta Ferrovia, acha de seu dever trazer ao público a notícia abaixo oriunda do Departamento de Relações Públicas RFFSA.

"Rede Mineira de Viação e Leopoldina são as estradas que trafegam com maior extensão de linhas anti-econômicas, segundo o relatório da Comissão DNER, DNER que levantou o número de estradas e ramais deficitários da unidade integrantes da Rede Ferroviária Federal. Esse Relatório, já aprovado pelo Presidente da República, assinalou 4.996 kms. de linhas anti-econômicas, pela frouxa densidade de tráfego e pelo vulto dos "deficits" crescentes que correspondem acerca de 20 por cento da extensão das unidades pertencentes a RFFSA (28.510 kms).

Daquela total de 4.996 kms. de linhas anti-econômicas, 1.071 pertencem à Rede Mineira de Viação, 932 à E. F. Leopoldina, 318 à Estrada F. Central do Brasil, 297 à VFF Les e Brasileiro, 227 à Rede do Nordeste, 124 à Rede de Viação Cearense, 43 à E. F. S. Luís Teresina, 4 à R. V. Parani-Santo Catarina, 107 à E. F. Noroeste do Brasil, 194 à E. F. Central do Piauí, 128 à E. F. Ilhéus, 293 à E. F. de Bragança, 485 à V. F. Rio Grande do Sul e 582 à E. F. Bahia-Minas".

Esta Superintendência acredita firmemente, nas possibilidades de recuperação da E. F. B. com o início da produção da fábrica de cimento de Capanema e sua posterior ampliação e isso fez sentir ao Sr. Dr. Hermínio Amorim Júnior, Presidente da RFFSA.

No curto prazo de 50 dias de administração esta Superintendência pode oferecer à RFFSA, um acréscimo aproximado de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) sobre a receita e uma redução na despesa de lenha aproximada de Cr\$ 300.000,00.

Lendo: Reconhecemos a modestia dos primeiros face às despesas, cerca de dez mil milhões por mês, no entanto; reafirmamos nossa disposição de envidar esforços para a continuação dos serviços da E. F. B. de tão relevância para a economia do Estado, pois estamos convictos de suas possibilidades se devidamente equipada e administrada.

Belém, 6 de junho de 1961. Philadelpho Machado e Cunha — Superintendente.

Sr. Presidente o que está faltando é transporte ferroviário e marítimo, além de uma administração à altura das empresas ferroviárias e de navegação.

De acordo com a nota que tenho em mãos, em cinquenta dias o Diretor conseguiu um aumento de renda de 450 mil cruzeiros e uma economia de combustível de 300 mil cruzeiros ou seja setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros em 50 dias.

Se o ano tem 365 dias, dividindo-se por 50, teremos 7 períodos de 50 dias. Quer dizer que, no ano em curso a economia ou receita será elevada da importância de cinco milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros.

Assim, com essa economia, a receita acrescida será superior à da Estrada de Ferro Bragança, atualmente, com apenas cinco milhões de cruzeiros, importância superior à receita atual.

No seu relatório há uma afirmativa de que será aumentado para vinte e quatro milhões de cruzeiros, anualmente, a receita de transporte de pedra de granito.

O diretor, em entrevista à "Folha do Norte", de junho, declara que, em dois anos, a receita cobrirá perfeitamente a despesa. Diz a "Folha do Norte":

A Estrada de Ferro de Bragança terá condições para subsistir.

De 140 milhões o frete será acrescido. Outras rendas menores totalizarão uma renda de 30 milhões para a Estrada.

Visitei ontem a redação das Fôlhas o engenheiro Philadelpho Machado e Cunha, Superintendente da Estrada de Ferro de Bragança e que nos veio prestar valiosos esclarecimentos sobre o momento caso da anunciada extinção daquela ferrovia. Frisamos que efetivamente, não se pode negar razão à Comissão Mista, formada dos melhores técnicos da DNER e DNER, que, baseando-se na frouxa densidade de tráfego de carga da nossa ferrovia, concluíram pela ausência de motivos da sua existência, visto como o volume de carga transportada pela bragantina produz uma receita ridiculamente baixa, (menos

de 5 milhões), face ao volume crescente da despesa que orçou em 1960, a Cr\$ 134.000.000,00".

Senhor Presidente, não se pode negar que isto é o suficiente, para aumentar a receita da Estrada de Ferro Bragança, sem contar com os fretes que serão reajustados e outras rendas menores entre elas o transporte de pedras graníticas.

"Todavia, o engenheiro Philadelpho Cunha acredita, na capacidade de existência da Estrada de Ferro de Bragança, desde que ela seja modificada radicalmente pela "dieselização", ou seja, a substituição das locomotivas a vapor, por outras a óleo Diesel. Essa "dieselização", juntamente com os fretes oriundos do funcionamento da Fábrica de Cimento de Capanema, que em outubro próximo vai iniciar a sua produção e que dentro de um ano de operação produzirá 400 toneladas de cimento diárias — serão o suficiente para assegurar uma condição de equilíbrio ao orçamento da Estrada de Ferro de Bragança. Isso, sem contar com os fretes oriundos da mesma fábrica, concernentes a cerca de 140 toneladas de óleo "Fuel", que a mesma necessitará para o seu funcionamento a partir do 2º ano de operações.

Teremos de contar também afirmou o Diretor da Estrada com outras rendas melhores, entre elas a do transporte de pedras graníticas, oriundas das pedreiras de Miraselvas e Traucatena, cuja receita estimada é da ordem de dois milhões de cruzeiros mensais, a partir dos primeiros quatro meses vindouros. Quanto ao transporte de passageiros e outras cargas, a Superintendência da Estrada está estimulando o seu acréscimo, notando-se já bons índices no aumento da receita.

Tudo isso, é claro, está dependendo da receptividade patriótica que o Presidente da República poderá ter aos freqüentes e veementes apelos que lhe estão sendo dirigidos de todas as esferas econômicas, populares, políticas e administrativas do Estado, no sentido de preservar a nossa principal via férrea para o progresso e desenvolvimento do Pará. Acredita o Doutor Philadelpho Cunha que o Doutor Jânio Quadros aceite os nossos argumentos reconhecendo as possibilidades reais da Estrada em face do surto industrial em início, na zona por ela percorrida.

Mas, Senhor Presidente e Senhores Senadores, é lamentável que, no Brasil, se procure licuidar com as estradas de ferro, arrancar os trilhos das ferrovias quando estas, em todas as partes do mundo, constituem o transporte mais barato, especialmente na Rússia, que faz noventa por cento do transporte, dentro das suas fronteiras, por essa via de comunicação.

Condensando esse processo de arrancar trilhos, leremos o editorial de "O Mundo Ilustrado", de nº 185 de 8 de julho do corrente ano, a respeito da verdade ferroviária. Trata-se do estudo de uma situação vergonhosa, em que a referida revista prova, através de dados, que metade do deficit ferroviário brasileiro, verificado em 1960 foi emborçado no pagamento de viagens aéreas ao estrangeiro — note-se: metade do deficit de todas as ferrovias do Brasil, o que é uma coisa lamentável e, ao mesmo tempo, vergonhosa do que ocorre.

Lerei o comentário da revista para que conste da argumentação que fazemos contra o fato não só da extinção da Estrada de Ferro de Bragança, no meu Estado como do arrancamento dos trilhos das demais estradas de ferro do país.

Diz "O Mundo Ilustrado", em sua edição de 8 de julho de 1961:

(Lendo: Verdade Ferroviária

Chamamos a particular atenção de quem nos lê para a notícia que damos sobre "os ramais deficitários". Pala-

mos do prejuízo que acarretavam para a Rede Ferroviária Federal as esquadras de ferro deficitárias. Comentamos o trabalho da Comissão constituída pelo Presidente Quadros para o levantamento das ferrovias e apresentamos o resultado: mais de 7 mil quilômetros deveriam ser suprimidos. Até aí nada de novo. E não lembramos a nota para repeti-la mas para completá-la. A R.F.F. não padece somente de rails deficitários. O relatório de outra Comissão, incumbida de averiguar as irregularidades e abusos praticados na empresa, vem completar. A própria Comissão do "deficit" de 45 bilhões de cruzeiros. A própria Comissão não soube qualificar o que aconteceu na R.F.F., órgão estatal que abrange mais de 2/3 da viação nacional sobre trilhos. Assalto, saque ou roubalheira não qualificam de forma definitiva o fato. Só em passagens aéreas, segundo apurou a Comissão dispendeu-se em 1960 a soma astronômica de 21 bilhões, 318 milhões, 502 mil cruzeiros e 70 centavos, sendo que grande número dessas passagens foi oferecido a pessoas estranhas à R.F.F., para viagens ao Exterior. Não faremos mais comentários. Basta este exemplo para deixar claro que o motivo por que no "deficit" orçamentário da União, no montante de quase 240 bilhões de cruzeiros, a Rede Ferroviária Federal contribuiu com a gorda porcentagem de 19,5 por cento. Era só o que tínhamos para acrescentar. E não estamos satisfeitos por fazê-lo.

Ora, não é justo que, do "deficit" ferroviário de quarenta e tantos bilhões de cruzeiros, metade tenha sido empregado em passagens aéreas, e por isso se vá sacrificar a lavoura, a produção, os colonos, em consequência a receita da União.

Esse comentários são amargos, é verdade, mas não poderíamos furtar-nos à sua leitura, pois é mais uma argumentação em desfavor daquelas medidas, tomadas públicas, que objetivam arrancar os trilhos das ferrovias do Brasil, porque deficitárias.

Tive oportunidade de apreciar o estudo realizado pelo "O Estado de São Paulo", a respeito de várias estradas de ferro, inclusive uma na Amazônia, a Estrada de Ferro do Amapá, naquele Território, que, administrada por particulares, não dão prejuízo à Nação como ocorre com a "Cia. Paulista de Estrada de Ferro".

De mansira que se verifica, em tudo isto que o Estado é mau patrão, esteve ou está ausente da administração de suas ferrovias e das empresas de navegação. Este o motivo dos "deficits", que não justificam, no entanto, a supressão das estradas de ferro ou das empresas de navegação em nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

PORTARIA Nº 26, DE 1961

O Vice-Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe confere o art. 50, alínea "e", do Regimento Interno, resolve designar Paulo Govano de Faria, Oficial Legislativo PL-8, para a função de seu Auxiliar de Gabinete.

Secretaria do Senado Federal, em 11 de julho de 1961. — Senador *Avro Moura Andrade*, Vice-Presidente do Senado Federal.

PORTARIA Nº 45, DE 1961

O Primeiro Secretário, nos termos do art. 51, letra k, do Regimento Interno, resolve designar *Amphrisio Lessa Ribeiro*, Redator PL-4, para a função de Auxiliar de Gabinete do Líder da Maioria.

Secretaria do Senado Federal, em 11 de julho de 1961. — Senador *Gilberto Marinho*, 2º Secretário, no exercício da 1ª Secretaria.

PORTARIA Nº 87, DE 11

JULHO DE 1961

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições,

Resolve designar os funcionários *Paulo Gomes Braga*, Assessor Legisla-

tivo PL-3, *Fernando Alfredo Carneiro Pereira*, Mecânico PL-7, para apurar as causas do acidente ocorrido com a camioneta Kombi, nº 2.931, do Senado Federal, em data de 17 de junho próximo passado.

Secretaria do Senado Federal, em 11 de junho de 1961.

Evandro Mendes Vianna, Diretor Geral.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES

Republica-se por ter sido com incorreções.

A Comissão de Promoções, em reunião de 7 de julho corrente, elaborou a seguinte lista para promoção às demais vagas decorrentes, ainda, da Resolução nº 23, de 1961:

Na carreira de Oficial Legislativo de PL-7 a PL-6

Eurico Jacy Auler — por antiguidade.

DE PL-8 a PL-7

Mary de Faria Albuquerque — por antiguidade.

Pelo critério do merecimento absoluto a classe PL-8, da carreira de Oficial Legislativo, todos os integrantes da classe PL-9 da carreira de Auxiliar Legislativo, abaixo relacionados em ordem alfabética:

Aracy O'Reilly de Souza.

Gilberto Fernandes Alves.

Jorge Paiva do Nascimento.

José Valdo Campelo.

Maria de Lourdes Botelho Alves.

Maria Thereza Motta Igrejas Lopes.

Odisséa Nery de Medeiros.

Rosa Angélica Berger Vargas Carneide.

Sarah Abrahão.

Yara Silva de Medeiros.

Zormelina Ribeiro Alves.

DE PL-10 a PL-9

Alexandre Dumas Paraguassu.
Lêa Augusta da Silveira Lobo Rodrigues de Castro.

Comissão de Promoções, em 7 de julho de 1961. — *Evandro Mendes Vianna*, Diretor-Geral.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Atos do Diretor Geral

O Diretor-Geral deferiu os seguintes requerimentos:

— de *Irton de Siqueira Machado*, Guarda de Segurança, PL-9, solicitando férias relativas ao período de 1961, a partir de 10 de julho em curso;

— de *Maria do Carmo Reis Brandão*, Oficial Legislativo PL-8, solicitando férias relativas ao período de 1960, a partir de 10 de julho em curso;

— de *Nelson Gonçalves Ribeiro*, Motorista, Simbólico PL-10, solicitando férias relativas ao período de 1959, a partir de 10 de julho em curso;

— de *Arthur Botelho Casado Lima*, Oficial Legislativo, PL-8, solicitando férias relativas ao período de 1959, a partir de 6 de julho último;

— de *Maria da Aparecida Jordão*, Taquígrafa, PL-7, solicitando férias relativas ao período de 1960, a partir de 5 de julho em curso;

— de *Eclá da Cunha Bréa*, Oficial Legislativo, PL-8, solicitando férias relativas ao período de 1960, a partir de 4 de julho em curso;

— de *Fernando Coelho*, Auxiliar de Portaria, PL-9, solicitando férias relativas ao período de 1959, a partir de 6 de julho em curso.

Secretaria do Senado Federal, em 10 de julho de 1961. — *Neusa Rita Pereira Monteiro*, Pela Diretora do Pessoal.